

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	26
ATOS DE LICITAÇÃO	27
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	44
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	75
MUNICIPALIDADES	81
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	88

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 016/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA
Governador do Estado, em exercício

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.305.2043.4068		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	1	248		160.284,00	0,00
	3	3	248		0,00	160.284,00
SUBTOTAL			248		160.284,00	160.284,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3	3	100		0,00	4.961.000,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS	3	4	100		4.358.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3108		F				
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	3	4	100		603.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		4.961.000,00	4.961.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.122.0013.4131	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	3	3	240	0,00	2.265.600,00
	3	4	240	2.265.600,00	0,00
SUBTOTAL			240	2.265.600,00	2.265.600,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251	S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV					
	3	1	250	8.000.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256	S				
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares					
	3	1	250	0,00	8.000.000,00
SUBTOTAL			250	8.000.000,00	8.000.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0020.4477	F				
Manutenção e Operacionalização da Fundtur					
	3	3	100	0,00	28.246,00
71208.23.695.2072.4479	F				
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	281	0,00	646.312,00
	3	4	100	28.246,00	0,00
	3	4	281	646.312,00	0,00
SUBTOTAL			100	28.246,00	28.246,00
SUBTOTAL			281	646.312,00	646.312,00
TOTAL			100	4.989.246,00	4.989.246,00
TOTAL			240	2.265.600,00	2.265.600,00
TOTAL			248	160.284,00	160.284,00
TOTAL			250	8.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL			281	646.312,00	646.312,00
TOTAL GERAL				16.061.442,00	16.061.442,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.150/2017

PROCESSO: 11/033.168/2016

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA – CNPJ: 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração n. 27.150/2017, compreendendo o período de 24 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, bem como adequar o valor global ao novo prazo de execução sendo a quantia de R\$ 1.219.383,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais) e as despesas ocorrerão na Funcional Programática n. 11101.04.122.0008.4001.0002, Natureza da Despesa n. 33504301, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 138/2021, emitida em 22.01.2021.

VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração n. 27.150/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do termo de colaboração.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO – CPF: 001.163.301-80, SEFAZ.
ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA – CPF: 051.431.601-20, SELETA.

ORDENADOR DE DESPESAS Felipe Matos de Lima Ribeiro.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retificam-se, por terem constado com incorreção no original, os Acórdãos n. 171/2020 e 190/2020, publicados no D.O.E. n. 10.355 em 18/12/2020, páginas 8, 9 e 20.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO n. 171/2020 – PROCESSO n. 11/003815/2018 (ALIM n. 38143-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2019 – RECORRENTE: Márcio de Queiroz Martos - EPP – I.E. n. 28.364.643-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Paulo Pereira Cunha (OAB/MS 23.035) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.”

Leia-se:

ACÓRDÃO n. 171/2020 – PROCESSO n. 11/003815/2018 (ALIM n. 38143-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2019 – RECORRENTE: Márcio de Oliveira Martos - EPP – I.E. n. 28.364.643-8 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Paulo Pereira Cunha (OAB/MS 23.035) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO n. 190/2020 – PROCESSO n. 11/011695/2018 (ALIM n. 30809-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2019 – RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. – I.E. n. 28.326.948-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460) e Outras – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.”

Leia-se:

ACÓRDÃO n. 190/2020 – PROCESSO n. 11/011695/2018 (ALIM n. 39809-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2019 – RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. – I.E. n. 28.326.948-0 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460) e Outras – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário “ad hoc”

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 3/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 4 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 298/2018)

Recurso Voluntário n. 106/2018

Processo: 11/019464/2017 – ALIM n. 36017-E de 4/7/2017

Sujeito Passivo: JBS S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.354.268-3 – Advogado: Fábio Augusto Chilo, José Wanderley Bezerra Alves e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 80/2019

Processo n. 11/011690/2018 – ALIM n. 39649-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Seara Alimentos Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.263.949-7 – Advogado: Fábio Augusto Chilo

Autuante: Warley Braga Hildebrand

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 100/2019

Processo n. 11/024576/2018 – ALIM n. 41323-E de 30/10/2018

Sujeito Passivo: Gama Com Imp Exportação de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.794-0 – Advogados: Jessica Garcia Batista, Marcelo Gurarita B. Bento e Rodrigo Juveniz S. dos Santos

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frand Gorski

Recurso Voluntário n. 287/2019

Processo n. 11/035876/2016

Sujeito Passivo: Raviera Motors Com e Adm Veic Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.408.325-9

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário “ad hoc”

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL/PGE/MS/N. 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 03/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul – SIFEMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Ivan Garcia de Freitas.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 03/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Itaquiraí.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Thalles Henrique Tomazelli e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 04/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Corumbá.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Marcelo Aguilar Iunes e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 11/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Alan Aquino Guedes de Mendonça e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 24/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Antônio João.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 25/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Anaurilândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Edson Stefano Takazono e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 26/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Maracaju.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, José Marcos Calderan e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 30/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Caracol.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Carlos Humberto Pagliosa e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 31/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Sidrolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Vanda Cristina Camilo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 35/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Aparecida do Taboado.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, José Natan de Paula Dias e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 38/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rio Negro.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Cleidimar da Silva Camargo e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 39/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Douradina.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Jean Sérgio Clavisso Fogaça e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 43/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Tacuru.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Rogério de Souza Torquetti

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 45/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rio Brilhante.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Lucas Centenaro Foroni e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 50/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Corguinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Marcela Ribeiro Lopes e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 53/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Jaraguari.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Edson Rodrigues Nogueira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 55/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Bodoquena.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Kazuto Horii e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 62/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Naviraí.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Rhaiza Rejane Neme de Matos e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 68/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Iguatemi.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Lídio Ledesma.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 70/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Guia Lopes da Laguna.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Jair Scapini e Ana Carolina Araujo Nardes.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 79/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Nioaque.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Valdir Couto de Souza Júnior e Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.832, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, e no Decreto n. 15.155, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que obedecerá ao disposto nesta



Resolução.

Parágrafo Único. Lotação é a indicação da localidade, da escola ou do órgão da Rede Estadual de Ensino onde o servidor integrante da carreira Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, terá exercício.

Art. 2º O professor da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passa a integrar a Educação Básica, para fins de lotação nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino, desde que possua a formação exigida para a função.

Parágrafo único. O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, será lotado em escola ou em órgão da Rede Estadual de Ensino observadas, obrigatoriamente, a disponibilidade de vaga e a necessidade.

Art. 3º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, será realizada antes do início do calendário letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - a Direção Escolar expedirá edital de atribuição de aulas aos professores lotados na escola, em decorrência de lotação originária, ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção, observados os critérios de escolha do art. 10 desta Resolução;

II - o professor legalmente impedido de comparecer à escola no momento da lotação, para fins do disposto no inciso I deste artigo, poderá ser representado mediante Procuração específica para essa finalidade;

III - o professor que não comparecer, ou deixar de enviar representante munido de Procuração, na data indicada no edital referido no inciso I deste artigo, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela Direção Escolar.

Art. 4º A lotação do professor deverá corresponder ao mesmo turno do ano anterior, salvo em caso de necessidade de alteração no interesse da Administração, ou no interesse do professor, se coincidente com a necessidade da Administração.

§ 1º Se não completada sua carga horária, no mesmo turno na escola/centro de lotação do ano anterior, o professor poderá, após a lotação dos demais professores efetivos dos outros turnos, ser lotado em outro turno na mesma escola/centro, sem a necessidade de ser encaminhado processo de reorganização de carga horária para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) ou para a Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED).

§ 2º A lotação do professor que tiver alteração de turno deverá ser efetuada, pela escola/centro, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE).

Art. 5º A lotação do professor efetivo, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, deverá ocorrer, primeiramente, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 6º O professor efetivo poderá ser lotado nos componentes curriculares Pesquisa e Aatoria, na etapa do ensino fundamental e Projeto de Vida, nas etapas do ensino fundamental e médio, desde que não ultrapasse o correspondente a 25% de lotação do cargo, sendo:

I - para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades, poderá ter no máximo 4 (quatro) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo;

II - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesesseis) horas-atividades, poderá ter no máximo 8 (oito) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 7º O professor efetivo lotado na escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa do Ensino Fundamental - Escola da Aatoria, poderá ter lotação nos componentes curriculares Pesquisa e Aatoria, Projeto de Vida, Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV, desde que não ultrapasse a seguinte distribuição:

I - para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades, podendo ter, no máximo, 6 (seis) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo;

II - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesesseis) horas-atividades, podendo ter, no máximo, 12 (doze) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º A lotação do professor efetivo em escola que oferta carga horária ampliada ou a educação em tempo integral, na etapa do ensino médio - Escola da Aatoria, ocorrerá, obrigatoriamente, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso e nos demais componentes curriculares dos Itinerários Formativos, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.

Parágrafo único. O professor efetivo, com lotação em mais de uma escola da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 9º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os professores efetivos, o turno e as normas estabelecidas na organização curricular vigente, e para os professores do Quadro Suplementar, a habilitação, mediante a seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo de efetivo exercício na escola;

II - maior tempo de serviço no magistério da rede pública de ensino dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso;

III - maior idade.

§ 1º O professor efetivo tem prioridade em relação ao professor do Quadro Suplementar na escolha de aulas.

§ 2º Caso não haja aulas disponíveis no município, o professor deverá ser lotado de acordo com a habilitação que possuir; não havendo aulas disponíveis, sua lotação deverá ser em áreas afins.

§ 3º Todo professor efetivo deverá estar lotado, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), até o 3º dia útil, após o retorno das férias do professor.

Art. 10. Caso o professor efetivo perca lotação em razão do fechamento ou não constituição de turmas, a escola deverá:

I – instruir processo de lotação para reorganização de carga horária;

II – encaminhar o processo para a Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED), no caso das escolas da capital;

III – encaminhar processo para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE), no caso das escolas do interior.

§ 1º Compete à Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED) e à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) realizar os procedimentos necessários para a lotação do professor em outra escola da Rede Estadual de Ensino, no respectivo município.

§ 2º Ao perder a lotação em razão de fechamento ou não constituição de turmas, o professor efetivo deverá aguardar o contato da Coordenadoria de Lotação (CORLOT/ SUGESP/SED) ou da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) à qual a escola estiver jurisdicionada, para que seja lotado em outra escola.

§ 3º Não há necessidade de o professor efetivo se apresentar na sede da Secretaria de Estado de Educação ou na Coordenadoria Regional de Educação, para essa finalidade.

Art. 11. O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, terá sua lotação assegurada na escola/centro, quando afastado de suas funções para:

I - exercer a função de Diretor, Diretor Adjunto e de Coordenador Pedagógico;

II - desempenhar exercício de mandato classista;

III - gozar de licenças e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício;

IV - integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB).

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Resolução/SED n. 3.690, de 29 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.833, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Suspende dispositivos da Resolução/SED n. 3.745, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se efetuar o planejamento e a organização para o retorno das aulas nas unidades escolares e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no ano letivo 2021, conforme Calendário Escolar; e

Considerando a publicação do Protocolo de Volta às Aulas, aprovado pela Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas, nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul, que orienta acerca de procedimentos quando do retorno das aulas na Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, até ulterior deliberação, a aplicação dos art. 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Resolução/SED n. 3.745, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único. Excetuam-se do trabalho presencial os servidores com mais de 60 (sessenta) anos e que sejam portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco, conforme previsto no art. 15 do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, devendo esses executarem suas atividades por trabalho remoto, se possível.

Art. 2º As Superintendências da Secretaria de Estado de Educação, expedirão, conforme o caso, orientações às escolas e centros, e nelas, dentre outras, necessariamente deverão conter recomendações acerca do cumprimento das medidas de biossegurança.

Art. 3º O disposto no artigo 1º poderá ser revisto a qualquer tempo, se a situação pandêmica assim o exigir.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do setor competente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de Espaço Físico da SED/MS, destinado ao funcionamento da Cantina.

Processo: 29/033.902/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SED e a empresa Paloma Durant Fernandes – MEI.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, item 13.1, do Termo de Permissão de Uso de espaço físico, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 05/01/2021

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecília Amendola da Motta e Paloma Durant Fernandes

Extrato do Contrato N° 0002/2021/SED**N° Cadastral: 14593**

Processo: 29/042.459/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de armários para atender aos alunos matriculados nas escolas de autoria da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em tempo integral.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930007 - Coven.4093, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Valor: R\$ 2.788.140,60 (Dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 26/01/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar Bicca

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N° 003/2021/SES/MS****CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, das unidades contratualizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia COVID-19.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a prorrogação da vigência da Lei n. 13.922 de 22 de abril de 2020 até 30 de setembro de 2020;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos não COVID-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que, implicará em descontos financeiros proporcionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Os pagamentos referentes aos Hospitais Contratualizados, sob gestão Estadual (HPP, HFSUS e CONTRATMS), serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de outubro, novembro e dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso esta situação de emergência se mantenha.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0014/2021/SES**N° Cadastral: 14596**

Processo: 27/000.180/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0002/2021, com o objetivo de atender às necessidades da

Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 2.340.007,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e sete reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Jamenson Junior do Nascimento

Extrato do Contrato N° 0013/2021/SES**N° Cadastral: 14591**

Processo: 27/000.067/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0082/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0012/2021/SES**N° Cadastral: 14592**

Processo: 27/000.071/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0081/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do Contrato N° 0005/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 14580**

Processo: 65/000.067/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS - EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Adriano Chadid Magalhães

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000, Modalidade: Global.

Valor: R\$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura

Data da Assinatura: 13/01/2021

Assinam: Adriano Chadid Magalhães e Jaques Eduardo Leite

Extrato do Contrato N° 0004/2021/SEDHAST**N° Cadastral: 14575**

Processo: 65/000.044/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa JF Logística e Serviços - EIRELI - EPP.

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Adriano Chadid Magalhães

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0100000000, Modalidade: Global.

Valor: R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura

Data da Assinatura: 12/01/2021

Assinam: Adriano Chadid Magalhães e Jaques Eduardo Leite

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2018/SEINFRA****N° Cadastral: 9407**

Processo: 57/007.386/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância para atender às necessidades do Aeroporto de Bonito (SBDB), localizado no Município de Bonito/MS.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/01/2021 a 29/01/2022

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores

Data da Assinatura: 19/01/2021

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANTONIO CARLOS GOMES REIS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGEPEN****Nº Cadastral: 5703****Processo:** 31/600.091/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 006/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as presas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste e Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2021 a 07 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 07/01/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	81531021	DIRETORA DO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "LUIZ PEREIRA DA SILVA"
Substituto:	SANDRA PEREIRA DA SILVA	90965021	ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "LUIZ PEREIRA DA SILVA"
Titular:	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	86249021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "LUIZ PEREIRA DA SILVA"
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "LUIZ PEREIRA DA SILVA"			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/602.682/2020

CONTRATO N. 031/2020/AGEPEN/MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Município de Jateí/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos



a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente- Substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	55896021	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS
Substituto:	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	84960022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS			
Titular:	LUZIA APARECIDA FERREIRA	63228023	DIRETORA EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
Substituto:	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	113532022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE REGIME SEMIABERTO, ABERTO E ASSISTÊNCIA À ALBERGADA DE DOURADOS			
Titular:	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	76026021	DIRETOR DO PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS
Substituto:	PEDRO WALTER AGUERO	43169021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.291/2017

CONTRATO N. 030/2018/AGEPEN/MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Dourados/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A").

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS



DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente – Substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA EST MASC DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA
Substituto:	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	81078022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EST MASC DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA			
Titular:	JOAO BOSCO CORREIA	63007021	DIRETORA EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
Substituto:	RICHARD DIAS	121358022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS			
Titular:	PEDRO PAULO PRIETO	61922023	GERÊNCIA INTELIGÊNCIA DO SIS.PENIT
Substituto:	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	89392022	GERÊNCIA INTELIGÊNCIA DO SIS.PENIT
GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/602.313/2020

CONTRATO N. 022/2020/AGEPEP/MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, Comando de Operações Penitenciárias – COPE e Gerência de Inteligência Penitenciária – GISP, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços , Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEP/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente – Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0032/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 12951**

Processo: 57/102.055/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 032/2020, referente à execução da obra de reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 032/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 10/01/2021 a 09/04/2021.
Data da Assinatura: 08/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Extrato do Contrato Nº 0015/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14589**

Processo: 57/101.458/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ECOGEO ENGENHARIA LTDA - ME.
Objeto: Elaboração de proposta técnica ambiental (PTA), plano básico ambiental (PBA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no residencial Vila Nova, no município de Novo Horizonte do Sul - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos
Valor: R\$ 31.516,83 (trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 583 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando, A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC). O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar, por 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico, a Responsável Técnica Engenheira Agrônoma THAYSSA JULYANNE SOARES SENA OLIVEIRA, CREA nº 64.350/MS, sob o número de habilitação nº 26200100/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as pragas quarentenárias presentes: *Xanthomonas citri* subsp. *Citri* e *Candidatus liberibacter* spp. no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente habilitação encerrar-se-á em 02/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 584 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a habilitação de Responsável Técnico para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e considerando, A Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC). O Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019 que regulamenta a Lei nº 4.225 de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. A Portaria IAGRO nº 3.640 de 31/1/2020 que regulamenta as disposições do Decreto Estadual nº 15.224 de 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar, por 5 (cinco) anos a contar da conclusão de treinamento específico, o Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo GILSON BARBARAA, CREA nº 5070781785/SP, visto 39305/MS, sob o número de habilitação nº 35212018/MS, para emissão de CFO e de CFOC, para as pragas quarentenárias presentes: *Xanthomonas citri* subsp. *Citri*, *Candidatus liberibacter* spp. E pseudocercospora fijiensis no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente habilitação encerrar-se-á em 07/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 576, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2398, do produto AUMENAX, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUÍMICA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Algodão e Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 577, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2283, do produto AUDAZ, registro MAPA nº 36919, da empresa OXIQUÍMICA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Algodão e Café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 578, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1911, do produto VIANCE, registro MAPA nº 28917, da empresa TECNOMYL, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Milho, Trigo, Abacaxi, Amendoim, Batata Doce, Batata Yacon, Berinjela, Cará, Café, Gengibre, Inhame, Jiló, Mandioquinha-Salsa, Pimentão, Pimenta, Quiabo, Girassol, Uva e Maçã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 579, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto COMET, cadastro estadual nº 1003, registro MAPA nº 8801, da empresa BASF S.A, com a exclusão da cultura da Uva.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto COMET da classe toxicológica CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 580, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto CHOPPER FLORESTAL, cadastro estadual nº 978, registro MAPA nº 6404, da empresa BASF S.A, da classe toxicológica CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 008/2021 - EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SMART STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 0749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: MIGUEL GOMES DA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021. VIGÊNCIA: DE 19/01/21 A 19/04/21

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 010/2021 - EMPRESA: B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRIVES/SMART STARTERS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OS SISTEMAS OPERADOS PELA SANESUL. PROCESSO: 0749/2019/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 16.114,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS). FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2021. VIGÊNCIA: DE 19/01/2021 A 19/04/2021.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1076/2020 N. CADASTRAL 30006**

Processo: 29/500369/2020

Partes: **Concedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o remanejamento de itens do Plano de Trabalho, no valor de R\$ 186.180,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta) reais, mantendo-se o valor global estimado.

Amparo legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais legislações pertinentes.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA - Procurador-Geral de Justiça - MPMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 085, de 28 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº. 880, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.319 de 09 de novembro de 2020, à página 108. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 086, de 28 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZÂNGELA WEBER, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, como membro na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Dourados, constituída pela



Portaria "P" UEMS nº. 880, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.319 de 09 de novembro de 2020, à página 108. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA UEMS-PROE N. 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
Leandro Picoli Nucci - presidente	98694027
Frederico Fonseca Fernandes	117033022
Maria da Silva Peixoto	59289021
Camila Santos Silva	480510021
Lays Cristina Iapechino Souto	20268022

Art. 3º Na ausência do presidente a comissão será presidida por Frederico Fonseca Fernandes.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização de Seleções de Bolsistas UAB/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA CHAVES E CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ 25.362.561/0001-61, nos autos do processo n. 71/401238/2017, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 22609, Laudo de Constatação n. 23412 e Termo n. 7694, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA** CNPJ 08.906.558/0001-42,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

nos autos do processo n. 71/400441/2020, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1968 e Laudo de Constatação n. 5406, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.
Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA** CNPJ 08.906.558/0001-42, nos autos do processo n. 71/400442/2020, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1969 e Laudo de Constatação nº 5405, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA** CNPJ 08.906.558/0001-42, nos autos do processo n. 71/400443/2020, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 1970, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 017/2021 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
291346	BRUNA HONORATO DE JESUS VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020-9

PROCESSO Nº 55/001.308/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14.**

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM 051: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP					
1	1 - Un.	198 (COTA PRINCIPAL)	SWITCH D-LINK DGS-1510-28X	R\$ 3.750,00	R\$ 742.500,00
ESPECIFICAÇÃO: Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP – Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.					
ITEM 051.1: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP					
1	1 - Un.	65 (COTA RESERVADA)	SWITCH D-LINK DGS-1510-28X	R\$ 3.750,00	R\$ 243.750,00

	ESPECIFICAÇÃO: Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay, NTP, IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.
	VALOR GLOBAL R\$ 986.250,00

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO Nº 55/001.405/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 103/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.239.321/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: L-canavanine.	Fr. - 1 - Gr	1	SIGMA/C9758	R\$2.600,00	R\$2.600,00
LOTE 008: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI						
1	Corante Laboratorial - Tipo: azul de metileno P.A.	Fr. - 100 - Grs.	13	NEON/00601	R\$46,00	R\$598,00
LOTE 010: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI						
1	Corante Laboratorial - Embalagem: frasco com 25 g; Tipo: azul de Evans.	Fr. - 25 - Grs.	2	NEON/4235	R\$95,00	R\$190,00
LOTE 011: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI						
1	Vaselina - Apresentação: líquida.	Fr. almotolia - 1000 - Mls.	8	NEON/02143	R\$40,00	R\$320,00
LOTE 014: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: adonitol.	Fr. - 100 - Grs.	2	SIGMA/A5502	R\$3.940,00	R\$7.880,00



LOTE 015: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: D-(+)- xylose.	Fr. - 100 - Grs.	1	NEON/00070	R\$105,00	R\$105,00
LOTE 016: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: L-(-)- sorbose.	Fr. - 250 - Grs.	2	SIGMA/85541	R\$2.100,00	R\$4.200,00
LOTE 017: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: L-(+)- arabinose.	Fr. - 100 - Grs.	2	SIGMA/W35501	R\$1.989,00	R\$3.978,00
LOTE 018: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: 4-dimetilamino benzaldeído P.A..	Fr. - 100 - Grs.	2	NEON/02713	R\$140,00	R\$280,00
LOTE 019: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: selenito de sódio P.A..	Fr. - 100 - Grs.	2	NEON/02102	R\$99,00	R\$198,00
LOTE 021: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Indicador - Tipo: reagente de P.H azul de bromotimol P.A.	Fr. - 25 - Gr	2	NEON/00597	R\$90,00	R\$180,00
VALOR GLOBAL						R\$20.529,00

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Material

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BOVINOS CONSIDERADOS OCIOSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2020

PROCESSO: 55/000.794/2020

ALTERAÇÕES: 1). Alterar o subitem 2 – DO LOCAL, DATA E HORARIO PATA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Local: UEMS AQUIDAUANA

Endereço: RODOVIA UEMS AQUIDAUANA KM 12

Município: AQUIDAUANA

Data: 12 de março de 2021

Horário: 15:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 12 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO: UEMS AQUIDAUANA – RODOVIA UEMS AQUIDAUANA KM 12

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2020

PROCESSO: 55/000.582386/2020

ALTERAÇÕES: 1). Excluir do Edital o subitem 6.2.6.

2). Excluir do Termo de Referência o subitem 6.2.5. do Anexo I "A".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2020.

PROCESSO: 55/000.687/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
02	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
03	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
03.1	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
05	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
06	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
07	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
08	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
08.1	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **04 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ANULAÇÃO DE ATOS**

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 060/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.152/2020.

OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

A DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS INFORMA A DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DESTE ÓRGÃO DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO QUE DETERMINOU A EXCLUSÃO DA LICITANTE AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI, EM CONCORDÂNCIA COM A DECISÃO LIMINAR DLM – G.MCM – 6/2021 DO TCE, E REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO QUE DECLAROU A EMPRESA GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 060/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.152/2020.

OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

FASE: PROPOSTAS.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA EMPRESA AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI: DIA 01/02/2021, às 10:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 057/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.759/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 801,800 KM.

Vencedora: MAQTERRA TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA

Valor Total: R\$ 6.901.729,83 (SEIS MILHÕES NOVECIENTOS E UM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Janeiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC c/c art. art. 29, X da Lei nº 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021 D - **DATA:** 26/01/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para atendimento dos empregados e estagiários da companhia de gás do estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, no exercício 2021.

FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus

VALOR: R\$ 101.772,00 (cento e um mil, setecentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202000000450 - DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBA / MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, JARDIM/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10004 de 09/10/2019, 10010 de 21/10/2019, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10133 de 31/03/2020, 10175 de 19/05/2020, 10180 de 25/05/2020, 10201 de 22/06/2020, 10204 de 25/06/2020, 10205 de 26/06/2020, 10207 de 29/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10290 de 29/09/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10295 de 05/10/2020, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019, 9990 de 19/09/2019, 9994 de 25/09/2019, 9995 de 26/09/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giacomio Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 29/01/2021, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 12/02/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10 e 11 de Fevereiro de 2021**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP: 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.



4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 22/02/2021 ao dia 02/03/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá

comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2020000000450.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ0671	MS	JC41E2A078624	Desmanche	174
160	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRETA	KOC9495	MS	B10NZ31036770	Desmanche	296
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS								
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF0430	MS	JC30E78736284	Desmanche	182
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DVX2587	SP	KC08E17147342	Desmanche	213
1	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2011	LARANJA	HRQ9648	MS	E3D2E-027966	Desmanche	231
1	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	HTP4546	MS	HB02E18033849	Desmanche	128
158	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	HRM7293	MS	146A7011*5584406*	Desmanche	380
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS								
50	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	HRZ5413	MS	C4E1396434	Desmanche	365
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS								
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW5440	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	106
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5750	MS	JC25E-W108642	Desmanche	114
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7615	MS	JC30E78717578	Desmanche	182
1	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK5998	MS	HA07E-4023208	Desmanche	170
152	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	HRI6324	MS	AFR099621	Desmanche	383
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS								
2	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	DUZ4596	MS	G347E-039945	Desmanche	303
2	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM3555	MS	NC43E1A028418	Desmanche	311
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ2891	MS	JC25E-W130942	Desmanche	114



2	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HTC0690	MS	E382E-179564	Desmanche	170
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HRZ9924	MS	F466BR283467	Desmanche	149
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	PRETA	HRQ2555	MS	JC25E-X028286	Desmanche	114
2	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSS9736	MS	JA04E27073854	Desmanche	234
2	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	NRG3244	MS	C7FA003939	Desmanche	117
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3892	MS	JC30E75108272	Desmanche	145
2	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3876	MS	JC30E75109302	Desmanche	158
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ7144	MS	E382E-151429	Desmanche	170
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6020	MS	JC30E76910779	Desmanche	165
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT6412	MS	JC25EY0559481	Desmanche	119
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST0542	MS	MC35E-3142970	Desmanche	220
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6572	MS	JC30E76929575	Desmanche	165
3	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	CINZA	NRK0562	MS	C1E0005283	Desmanche	147
3	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	AZUL	HRQ2686	MS	MD34E-2005752	Desmanche	234
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW6149	MS	JC25E-V114726	Desmanche	110
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HTB6148	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145
3	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NR15014	MS	JC48E2B038261	Desmanche	314
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE0037	MS	E3D1E-001205	Desmanche	194
4	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9642	MS	JC25E-V196057	Desmanche	110
4	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7982	MS	E382E-128510	Desmanche	170
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HRW9288	MS	E382E-088942	Desmanche	156
4	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTE0577	MS	KC08E68028985	Desmanche	265
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST5686	MS	MC35E-4007284	Desmanche	220
4	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	VERMELHO	HTK7406	MS	JCK7070268	Desmanche	77
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HRK8438	MS	JC30E23134831	Desmanche	175
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ5308	MS	JC30E77241340	Desmanche	174
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8108	MS	JC30E77231168	Desmanche	174
5	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK4647	MS	HA07E25007503	Desmanche	170
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7164	MS	JC30E78061063	Desmanche	174
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTM1671	MS	E3D1E-126712	Desmanche	182
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HRK4446	MS	JC30E13001279	Desmanche	139
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	HST9980	MS	MC35E-4007559	Desmanche	220
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTM1720	MS	E3D1E-126178	Desmanche	182
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7250	MS	JC30E78074286	Desmanche	174
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX2619	MS	JC30E1Y106704	Desmanche	128
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSN9557	MS	KC08E58023866	Desmanche	227
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HST9510	MS	KC08E24006645	Desmanche	188
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX6315	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3459	MS	JC30E1Y109028	Desmanche	128
6	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU4602	MS	HB02E17046193	Desmanche	122
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7281	MS	JC30E78086582	Desmanche	174
6	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	HTM1606	MS	E3F9E-001078	Desmanche	128
6	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	BRANCA	NRV2660	MS	E3F6E-047685	Desmanche	221
6	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ7456	MS	HA07E13038974	Desmanche	159
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSU4597	MS	KC08E27014811	Desmanche	223
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB2438	MS	JC30E78092935	Desmanche	174
6	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	AMARELA	HSS9238	MS	E380E-002820	Desmanche	165
7	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSO8271	MS	E382E-021271	Desmanche	156
7	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8207	MS	HB02E17010315	Desmanche	122
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE0295	MS	JC30E78536328	Desmanche	182
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EMZ9905	SP	JC41E1A729119	Desmanche	211
7	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRI4997	MS	E3F9E-014650	Desmanche	128
7	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO6150	MS	E382E-019385	Desmanche	145
7	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTM1784	MS	E3F9E-001965	Desmanche	128
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN3742	MS	KC08E15137417	Desmanche	198
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB0910	MS	JC30E11043873	Desmanche	128
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HST0560	MS	JC30E13300699	Desmanche	166
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE0598	MS	JC41E19049033	Desmanche	190
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTL4441	MS	JC41E19049102	Desmanche	190
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR15464	MS	JC41E1C406779	Desmanche	229
8	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSL2086	MS	E337E-069845	Desmanche	118
8	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST9405	MS	JC30E24621924	Desmanche	180
8	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HRK8449	MS	E337E-039080	Desmanche	111
8	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH8365	MS	E382E-164750	Desmanche	170
8	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HRK8471	MS	E381E-013711	Desmanche	137
8	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRATA	HSK3320	MS	E337E-047249	Desmanche	128
8	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	NR15285	MS	E3F9E-020624	Desmanche	139
12	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSH9692	MS	KC08E68009431	Desmanche	247
21	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRT2466	MS	HB02E1C464971	Desmanche	171
22	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	VERMELHO	MVU9699	MS	MD34E-2018210	Desmanche	256
23	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	LOO6801	MS	E337E-015955	Desmanche	128
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB8512	MS	KC08E18134665	Desmanche	222
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP6051	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	204
45	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH9588	MS	E382E-166377	Desmanche	170

51	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	PRATA	AOT0306	MS	10DBS50027755	Desmanche	782
52	FIAT/PALIO EX	2001/2002	BRANCA	LNR7389	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	471
53	FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	VERDE	HOW1386	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	422
54	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	HSY6380	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	571
55	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	AZUL	MPV5005	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	274
56	GM/CORSA GL	1995/1995	AZUL	JTI5325	MS	B14NZ31020465	Desmanche	333
57	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	HRR1047	MS	NM0066017	Desmanche	421
58	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	BRANCA	MXH8245	MS	USD726193	Desmanche	359
59	VW/GOL	1988/1989	BRANCA	BGF1106	MS	US027819	Desmanche	234
60	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1998	CINZA	CMH9501	PR	UND174068	Desmanche	460
61	FORD/COURIER	1999/2000	PRATA	HRP8114	MS	JKKCY892563	Desmanche	428
155	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	HRU4059	MS	5046995	Desmanche	372
156	VW/GOLF	1999/2000	PRATA	MBG5108	MS	AKL002719	Desmanche	637
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS								
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJY7724	GO	JC30E78633622	Desmanche	182
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU6973	MS	KC16E7B512763	Desmanche	292
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP1326	MS	KC15E5A005233	Desmanche	279
9	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSN1637	MT	HA07E25009154	Desmanche	170
9	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	OMZ8249	GO	JC48E2F524793	Desmanche	375
9	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5535	MS	JC30E78034649	Desmanche	182
9	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	HTW5537	MS	MC27E-T006767	Desmanche	120
9	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	KAL3228	MS	JC25E-Y079585	Desmanche	127
9	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTC3308	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	194
9	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR4894	MS	E382E-036708	Desmanche	156
10	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP8796	MS	JA04E26854607	Desmanche	226
10	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	DLQ2834	MS	KC08E65002605	Desmanche	225
10	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN4906	MS	E338E-128756	Desmanche	145
10	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BJX5910	MS	JC25ESS51731	Desmanche	97
10	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HTW6950	MS	MC27EV014745	Desmanche	139
10	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HRX9028	MS	E308E-062000	Desmanche	113
10	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BKY6011	MS	JC25EV064109	Desmanche	106
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTG3747	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	165
10	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	DTI7073	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	165
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NVP4127	GO	KC15E5A205014	Desmanche	279
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HRK9285	MS	KC08E55043269	Desmanche	206
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN9095	MS	JC30E75076369	Desmanche	158
11	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB7357	MS	JC25E-SS02824	Desmanche	97
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HGD3694	MG	JC30E76887361	Desmanche	165
11	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ7971	MS	JA04E18004212	Desmanche	210
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	MZA9118	MS	KC08E56801217	Desmanche	214
11	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BVJ4884	SP	JC25EV051057	Desmanche	106
11	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	NFM4633	GO	E337E-091168	Desmanche	147
11	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	CWT0529	SP	MC27E1011034	Desmanche	157
11	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HRW9684	MS	E337E-037048	Desmanche	128
12	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN9637	MS	JC30E75072700	Desmanche	158
12	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	IOB0664	MS	KC08E28003324	Desmanche	257
12	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	NFE4648	GO	E337E-039127	Desmanche	128
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4556	MS	JC25EX042284	Desmanche	115
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1351	MS	JC25EX017649	Desmanche	115
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	NJX0094	GO	MC35E-8075291	Desmanche	303
12	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	HSP0233	MS	JA04E36805515	Desmanche	240
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR0494	MS	JC30E77227710	Desmanche	174
12	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSW5325	MS	E308E-040785	Desmanche	96
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	DHP6611	SP	JC30E23002336	Desmanche	145
13	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	HSK0644	MS	E337E-046259	Desmanche	111
13	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	NGY0381	GO	E381E-042612	Desmanche	145
13	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR9744	MS	JC30E77048294	Desmanche	165
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2290	MS	KC08E15000209	Desmanche	186
13	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	AMARELA	HSS7798	MS	JA04E37001853	Desmanche	240
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KAE2569	MS	KC08E25056957	Desmanche	212
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	GZY1231	MG	MC35E-2044240	Desmanche	209
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	NGM6411	MS	KC08E27006881	Desmanche	236
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	KFC7320	GO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	178
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM4470	MS	MC35E-5021652	Desmanche	265
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	NKD9928	GO	E3D1E-098695	Desmanche	182
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK5305	MS	KC16E5B512217	Desmanche	301
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK4531	MS	JC30E22118936	Desmanche	145
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6868	MS	JC30E78527536	Desmanche	182
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	AMARELA	NRX7437	MS	KC16E5D800011	Desmanche	359



14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9562	MS	JC30E77222874	Desmanche	174
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	OBK9787	MT	E3G9E-124153	Desmanche	219
14	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSS7856	MS	JA04E37011755	Desmanche	210
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HRT4946	MS	JC30E21008009	Desmanche	129
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSM6191	MS	KC08E25011973	Desmanche	188
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTH0679	MS	E3C9E-018698	Desmanche	169
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	NLM5863	GO	JC41E29031306	Desmanche	223
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN1594	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	265
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	HTR4632	MS	JC41E2B509400	Desmanche	261
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5155	MS	KC08E25008760	Desmanche	188
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9638	MS	JC30E23102428	Desmanche	145
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTL9583	MS	E3C8E-041270	Desmanche	188
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HRX7614	MS	JC30E21028055	Desmanche	139
15	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	CTT9644	SP	HA07E-Y008252	Desmanche	97
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR3770	MS	KC08E26836622	Desmanche	220
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST0016	MS	MC35E-3123824	Desmanche	220
16	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	HSU6706	MS	JBA7051528	Desmanche	86
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	KEE8322	MS	JC30E11049800	Desmanche	134
16	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	DCR6193	MS	HA07E2004458	Desmanche	123
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN1146	MS	KC08E26003819	Desmanche	212
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV7260	MS	F466BR184220	Desmanche	141
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	DHB8071	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1344	MS	JC41E2B724350	Desmanche	261
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRI1426	MS	JC41E2A121927	Desmanche	242
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB8596	MS	JC30E11250429	Desmanche	134
17	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	AZUL	HST3047	MS	HA07E-4004059	Desmanche	159
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSH9405	MS	KC08E18041370	Desmanche	213
17	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	ECC5190	MS	F466BR242835	Desmanche	149
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSU6900	MS	KC08E25002748	Desmanche	188
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTE3096	MS	KC08E28038454	Desmanche	257
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRT7001	MS	JC41E1D767259	Desmanche	261
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX0918	MS	JC30E1Y106758	Desmanche	128
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9379	MS	JC41E1A021736	Desmanche	211
17	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	NPM3198	MT	ND09E1A005707	Desmanche	445
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DNC9636	SP	KC08E1-5373238	Desmanche	198
18	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTB9463	MS	HB02E18025618	Desmanche	128
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL9540	MS	KC08E18315915	Desmanche	222
18	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSZ7938	MS	HB02E17078264	Desmanche	119
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9320	MS	JC30E11197279	Desmanche	134
18	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK2549	MS	HA07E-1250090	Desmanche	139
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	PWC1175	MG	JC41E1F817476	Desmanche	292
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ6145	MS	JC30E13172168	Desmanche	166
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HRK9443	MS	KC08E16927528	Desmanche	204
18	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOO6756	MS	KC16E6F501515	Desmanche	421
19	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST7159	MS	HA07E13085974	Desmanche	159
19	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSH9531	MS	HB02E17078321	Desmanche	119
19	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST8716	MS	HA07E13085358	Desmanche	159
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	ANY6371	PR	KC08E16979817	Desmanche	204
19	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSG3434	MS	HA07E25002988	Desmanche	169
19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST4200	MS	JC30E23647725	Desmanche	180
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	VERMELHO	JRD8380	MS	KD03E38009294	Desmanche	297
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	PRETA	PUY4010	MG	KD05E5E234485	Desmanche	405
19	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW2957	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	148
19	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9626	MS	HA07E13001307	Desmanche	151
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ7911	MS	KC08E18058436	Desmanche	213
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSR9260	MS	KC08E17003550	Desmanche	204
20	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	PRETA	GXV4212	MT	ND07E4010350	Desmanche	405
20	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	HSK5332	MS	JC30E94028218	Desmanche	168
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ7958	MS	KC08E18064564	Desmanche	213
21	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	NFR5978	MS	HA07E24009590	Desmanche	169
62	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2011	VERMELHO	NWK2831	GO	310A10110094589	Desmanche	1.072,00
63	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	VERDE	CBJ1275	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	289
64	FIAT/TEMPRA SX 16V	1997/1997	VERMELHO	AHC8597	MT	9189847	Desmanche	331
65	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	BPJ9756	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	296
66	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	EXL4400	MS	3988971	Desmanche	296
67	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	GPT5219	GO	146C40113964575	Desmanche	296
68	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	KCV4633	GO	3502946	Desmanche	279
69	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	AZUL	BJK9739	MS	3614351	Desmanche	237
70	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	AZUL	KDS3234	GO	5717423	Desmanche	343
71	FORD/ESCORT 2.0I XR3	1993/1994	VERMELHO	BQP8330	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	309

72	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	EGF3428	SP	Q30130948	Desmanche	682
73	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	2000/2000	AZUL	GYO0023	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	548
74	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	AZUL	DHF4184	MT	9E0010065	Desmanche	508
75	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	VERMELHO	DLF2663	SP	7N0011129	Desmanche	508
76	GM/CHEVETTE	1983/1983	BEGE	BLV3352	MS	6JG250A50225	Desmanche	188
77	GM/CORSA GL	1996/1996	ROXA	CEK2117	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	391
78	GM/CORSA HATCH	2003/2003	BRANCA	HPQ5977	MS	1W0002151	Desmanche	610
79	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	CDN6835	MS	B10NZ31186403	Desmanche	335
80	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRN0878	MS	AJ0021361	Desmanche	369
81	GM/OPALA	1980/1980	BRANCA	JFG1564	GO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	202
82	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	ALT4160	PE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	474
83	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2007/2007	VERMELHO	NGX1393	GO	D4DG752Q028646	Desmanche	607
84	VW/APOLLO GL	1991/1991	PRATA	BFA5062	SP	US048675	Desmanche	240
85	VW/FUSCA 1300	1978/1978	AZUL	BNE7104	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	300
86	VW/FUSCA 1300 L	1975/1975	AMARELA	HQT5095	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	300
87	VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	NGM1959	GO	ASF054749	Desmanche	580
88	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRATA	BEX1197	MS	CCP167499	Desmanche	849
89	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	KBY6814	GO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	289
90	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	BSG5014	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	302
91	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	BUC7747	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	302
92	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	CKY6183	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	383
93	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	DDI6534	SP	AFR430564	Desmanche	470
94	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	HSE0684	MS	AZP122556	Desmanche	589
95	VW/GOL CL	1988/1988	PRATA	KBB3535	GO	UP387066	Desmanche	234
96	VW/GOL CL	1994/1994	PRETA	BMR2866	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	394
97	VW/GOL CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	CRB7022	MS	UNF073574	Desmanche	494
98	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	CINZA	GVI1111	MG	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	460
99	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	JYO6248	GO	AFZ140323	Desmanche	615
100	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	HRR4249	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	389
101	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	HRZ7522	MS	ASF006960	Desmanche	403
102	VW/PARATI 16V	2000/2000	VERMELHO	AJ12935	PR	AFR323677	Desmanche	475
103	VW/PARATI CL	1987/1987	BEGE	ADH7809	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	205
104	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009/2009	VERMELHO	NLI6201	GO	310A2011*8630920*	Desmanche	1.102,00
105	GM/MONTANA CONQUEST	2005/2006	PRETA	DQX5807	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	889
106	GM/MONTANA OFF ROAD	2004/2004	VERMELHO	DNI0454	GO	5U0013260	Desmanche	894
107	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/1999	PRATA	AIV9611	GO	UNF105965	Desmanche	656
108	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2007/2008	VERMELHO	JWB9158	SP	QFJA88919910	Desmanche	1.285,00
157	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRP5773	MS	6090551	Desmanche	372
163	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2002/2002	CINZA	JGB5764	DF	F4RC740C031880	Desmanche	363
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS								
20	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6296	MS	JC30E76859917	Desmanche	165
20	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSP5319	MS	E3D1E-105524	Desmanche	170
20	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO4771	MS	JA04E26007781	Desmanche	226
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO3143	MS	KC16E7B641652	Desmanche	292
20	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	BVJ4093	MS	JC25EV009929	Desmanche	112
21	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HST8908	MS	HA07E-4004941	Desmanche	155
21	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HSW0204	MS	HA07E-2010603	Desmanche	143
21	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2009	PRETA	HTE8843	MS	E3D3E-001879	Desmanche	193
21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL5544	MS	E382E019690	Desmanche	169
21	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8687	MS	JC25EW169488	Desmanche	115
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN1182	MS	KC08E25052653	Desmanche	212
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSP5753	MS	KC08E57023227	Desmanche	227
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3120	MS	JC30E76888918	Desmanche	165
22	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4651	MS	HA07E-1249543	Desmanche	134
22	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	NRO6224	MS	KC16E6C509228	Desmanche	317
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0546	MS	JC30E78115735	Desmanche	182
22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT7209	MS	JC25EX139337	Desmanche	119
22	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4023	MS	JC25EX028428	Desmanche	119
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTB3529	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	257



22	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	VERMELHO	HTH3755	MS	E3D2E-005209	Desmanche	195
22	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0331	MS	JC25EX193347	Desmanche	119
22	YAMAHA/DT 180 Z	1989/1990	BRANCA	HQK6475	MS	MD28EY000474	Desmanche	81
23	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	HTU5134	MS	KC16E8B315762	Desmanche	302
23	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0515	MS	JC30E22505885	Desmanche	148
23	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW6152	MS	JC25EY065914	Desmanche	127
23	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHO	HRW0177	MS	JD17E-X015395	Desmanche	124
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX5749	MS	JC30E1Y125538	Desmanche	128
23	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSR3353	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	281
23	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	HTL8198	MS	JCE8086350	Desmanche	88
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB0384	MS	JC30E11071347	Desmanche	128
23	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRETA	DOQ1151	MS	JBG5012548	Desmanche	73
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP7148	MS	KC08E16922993	Desmanche	204
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ0216	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	222
48	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	HSS5003	MS	JCB6020990	Desmanche	68
49	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ5496	MS	JC25E-W039146	Desmanche	114
109	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	BRANCA	HRI4621	MS	178A30114867242	Desmanche	370
110	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	PRETA	HRZ3730	MS	178D90115184261	Desmanche	421
111	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	JGK4937	MG	10TR01Q082085	Desmanche	428
112	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	ASJ5699	PR	CCP187612	Desmanche	718
159	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	LCY8931	MS	146A70115874456	Desmanche	424
161	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	CQJ2608	MS	146A70115559339	Desmanche	406
162	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HRN8792	MS	5893309	Desmanche	350
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS								
24	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	MSP8238	ES	JC42E29006708	Desmanche	267
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NRR4132	MS	E3G7E-058377	Desmanche	226
24	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRQ2653	MS	HA07E-1223198	Desmanche	134
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS								
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	HRW5985	MS	JC30EY000485	Desmanche	127
24	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU7085	MS	JA04E27056409	Desmanche	234
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI2247	MS	KC16E7C433305	Desmanche	306
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSN9913	MS	JC30E77170920	Desmanche	182
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ6146	MS	JA04E28013184	Desmanche	242
25	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW8235	MS	E314E-030755	Desmanche	170
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7640	MS	JC30E11224348	Desmanche	128
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	HSL6566	MS	MC35E5002884	Desmanche	265
25	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HTB8081	MS	JA04E28051265	Desmanche	242
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM2226	MS	KC08E55032482	Desmanche	145
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HRW9766	MS	KC08E57028879	Desmanche	227
25	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN1352	MS	JC30E75058893	Desmanche	182
25	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HRT0783	MS	JC25E-T096994	Desmanche	106
25	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSZ7471	MS	E382E-144091	Desmanche	170
26	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HSZ6235	MS	JA04E18017651	Desmanche	219
26	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5048	MS	JC25E-X081713	Desmanche	119
26	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN3237	MS	JC30E75045225	Desmanche	158
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU5890	MS	KC08E57070497	Desmanche	227
26	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK8212	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92
26	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	FHR9341	SP	JC48E2D517758	Desmanche	348
26	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS8113	MS	E382E080984	Desmanche	170
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5615	MS	JC30E76906810	Desmanche	182
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN8043	MS	KC08E56010262	Desmanche	145
26	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSR7830	MS	E382E-062350	Desmanche	170
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK4485	MS	JC30E22100908	Desmanche	145
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6466	MS	JC30E76939243	Desmanche	182
27	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HRK7981	MS	JC30E22120709	Desmanche	145
27	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HRK9345	MS	E338E-135983	Desmanche	145
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	HSV2080	MS	JC30E75024089	Desmanche	182
27	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT8739	MS	HA07E-X037877	Desmanche	97
27	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH6995	MS	E382E-175840	Desmanche	145
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	NJI7397	MT	KC08E58068348	Desmanche	251
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HRK8519	MS	KC08E24000488	Desmanche	188
27	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU8438	MS	JC42E3A128734	Desmanche	301
28	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HSK5915	MS	E337E-077824	Desmanche	147
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ6447	MS	JC30E13232156	Desmanche	128
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX8096	MS	JC30E2Y034209	Desmanche	145
28	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSN8047	MS	E337E-104463	Desmanche	128
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6241	MS	JC30E78055717	Desmanche	182
28	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSN6909	MS	HA07E-5021727	Desmanche	97
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HRK8620	MS	JC30E22139013	Desmanche	145
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSE4300	MS	KC08E24035963	Desmanche	188
28	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRT8874	MS	HA07E-Y025013	Desmanche	115



28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS4581	MS	KC08E27018990	Desmanche	188
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW1957	MS	HA07E-3020835	Desmanche	97
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB9685	MS	KC08E18131663	Desmanche	222
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HSB1959	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX9657	MS	JC30E21032115	Desmanche	145
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW2532	MS	HA07E-2024601	Desmanche	97
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB6941	MS	JC30E78520619	Desmanche	182
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9643	MS	JC30E78537821	Desmanche	182
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	DYX0384	SP	KC08E17189104	Desmanche	213
29	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK4451	MS	E308E-050271	Desmanche	128
29	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSQ4488	MS	E330E-004049	Desmanche	128
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	IMR8071	SC	KC08E15140023	Desmanche	198
30	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX7451	MS	HA07E1209522	Desmanche	134
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1799	MS	JC30E78750885	Desmanche	182
30	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	HSR4321	MS	ND07E-5007903	Desmanche	451
30	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	HTU8647	MS	E3F9E-005883	Desmanche	128
30	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	HSN7737	MS	E367E-002943	Desmanche	157
30	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTB7509	MS	F466BR244931	Desmanche	149
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4357	MS	JC30E21067701	Desmanche	145
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6218	MS	KC08E17206439	Desmanche	182
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HSB4076	MS	JC30E21017725	Desmanche	145
31	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	PRETA	HTB8086	MS	ZS162FMJ26004707	Desmanche	103
31	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HRX9660	MS	HA07E-1203962	Desmanche	121
31	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	NR12215	MS	KD05E5C517095	Desmanche	338
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM8007	MS	E3D1E-109007	Desmanche	182
31	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HSB7989	MS	HA07E-1227158	Desmanche	121
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU8807	MS	E3G9E-052018	Desmanche	194
31	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	LARANJA	OEI3740	PI	KD05E5C531588	Desmanche	338
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH1306	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	223
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HST9258	MS	JC30E24028778	Desmanche	145
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTF1906	MS	JC41E29010159	Desmanche	223
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NR08342	MS	JC41E2C509001	Desmanche	273
32	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	HTU8455	MS	JCB9103008	Desmanche	107
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTF1743	MS	F466BR288983	Desmanche	149
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DFD0489	SP	JC30E12182888	Desmanche	139
32	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6591	MS	HA07E14047141	Desmanche	121
32	HONDA/POP100	2009/2009	AZUL	HTF2077	MS	HB02E19019148	Desmanche	140
32	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN9027	MS	HA07E15060156	Desmanche	121
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	CWY0334	MS	JC30E1Y020792	Desmanche	128
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HSR0174	MS	E3C8E-073763	Desmanche	188
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK5157	MS	JC30E12126473	Desmanche	139
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	HRT8919	MS	JC30E1Y001032	Desmanche	128
33	HONDA/XR 200R	1997/1997	AZUL	HRQ4929	MS	MD28E-V010867	Desmanche	146
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSP7765	MS	F466BR145390	Desmanche	141
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL1357	MS	F466BR279919	Desmanche	150
33	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ6128	MS	HA07E13036915	Desmanche	121
33	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTF1823	MS	F401BR185033	Desmanche	195
33	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	HTF5102	MS	JC8093129	Desmanche	97
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX7532	MS	JC30E-11057683	Desmanche	128
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1854	MS	JC30E1Y101892	Desmanche	128
33	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	J2S2026	MT	HA07E14049276	Desmanche	169
34	HONDA/CB250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNH3595	SP	MC35E5032926	Desmanche	265
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ3118	MS	JC30E23505955	Desmanche	180
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ7719	MS	JC30E23632892	Desmanche	180
113	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2000/2000	BRANCA	HRR4769	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	528
114	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	BRANCA	HRM4111	MS	146A7011-5502148	Desmanche	322
115	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	HSC2538	MS	178D9011*5915427*	Desmanche	472
116	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	PRATA	HIG7945	SP	146E1011*9407924*	Desmanche	691
117	FIAT/UNO S	1986/1986	VERDE	CKL3829	MS	2386990	Desmanche	150
118	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	JY00706	MS	JB0080246	Desmanche	346
119	GM/VECTRA GLS	1996/1996	AZUL	HRH1134	MS	C20NE31055875L	Desmanche	451
120	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AJG7055	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	406
121	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	HQX6021	MS	1512643	Desmanche	310
122	VW/PARATI 16V	1998/1998	PRATA	IHD4343	SC	AFR029452	Desmanche	441
164	VW/SANTANA	2002/2003	BRANCA	FQT4196	MS	UEE014430	Desmanche	594
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS								
34	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	ALH9816	MS	E337E-023479	Desmanche	128
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	JIM3471	DF	KC16E7B544270	Desmanche	292
34	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTB6814	MS	E382E-186779	Desmanche	194
34	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6919	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	158



35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN3355	MS	JC30E75047152	Desmanche	158
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK6890	MS	KC08E14028759	Desmanche	186
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH9660	MS	E3D1E-071932	Desmanche	170
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	HSM6128	MS	KC08E25039168	Desmanche	212
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM6145	MS	E3C9E-027952	Desmanche	183
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO7561	MS	JC30E76864094	Desmanche	165
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTP6410	MS	E3D1E-118143	Desmanche	183
36	HONDA/XRE 300	2010/2011	PRETA	EOT7596	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	481
36	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0961	MS	JC25E-SSA7926	Desmanche	97
36	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK9412	MS	HB02E17013326	Desmanche	119
36	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BXY3766	SP	JC25E-RS31289	Desmanche	97
36	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	AMZ8277	MS	JC30E75051651	Desmanche	158
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR9295	MS	JC41E1A650063	Desmanche	211
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK3630	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	303
123	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	CINZA	MRU1563	RJ	178F3011*7986077*	Desmanche	884
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	HSF9343	MS	178F1011*6565213*	Desmanche	589
125	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997/1997	AZUL	LBQ1525	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	432
126	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2005	BRANCA	DJC3279	SP	7U*0118029*	Desmanche	865
127	FIAT/UNO CS	1984/1985	BEGE	HQL6534	MS	127A20111857219	Desmanche	127
128	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	HSA3993	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	607
129	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	JTM4623	MS	146A70114549569	Desmanche	335
130	GM/VECTRA GLS	1999/1999	BRANCA	HRP7595	MS	JU0060695	Desmanche	591
131	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2003/2004	CINZA	DMC1418	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	717
132	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2008/2009	PRETA	JUG1307	RS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.442,00
133	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	1994/1995	PRATA	BBW9990	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	847
134	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2001	PRATA	MBK8641	SC	F022311	Desmanche	437
135	VW/PARATI CL	1993/1993	BRANCA	HQH3140	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	413
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS								
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP4374	MS	KC08E56864285	Desmanche	214
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	DCS0942	MS	JC30E23642900	Desmanche	180
34	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO8006	MS	JC18E2154079	Desmanche	98
36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG8986	MS	KC16E7B324601	Desmanche	279
36	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSR7226	MS	JA04E16829462	Desmanche	199
37	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSV9018	MS	E381E-061828	Desmanche	146
37	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	NRG2200	MS	E3D3E-015946	Desmanche	189
37	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO8594	MS	JC30E75070201	Desmanche	158
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSS9299	MS	KC08E57039724	Desmanche	228
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK4734	MS	KC08E58076646	Desmanche	251
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4746	MS	JC30E78527437	Desmanche	182
37	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST6640	MS	E337E-033469	Desmanche	128
37	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB3270	MS	E382E179441	Desmanche	170
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR5659	MS	JC41E2A080738	Desmanche	242
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS8729	MS	JC30E77106786	Desmanche	174
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7184	MS	E3D1E-030786	Desmanche	166
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX5101	MS	JC30E1Y128146	Desmanche	128
38	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK1806	MS	HA07E14052852	Desmanche	170
38	HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	HQK9973	MS	CG125BR1339077	Desmanche	92
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR7519	MS	MC35E-7025140	Desmanche	291
38	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX2134	MS	HA07E-Y028644	Desmanche	120
38	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSM9502	MS	HA07E-5023403	Desmanche	170
38	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	AOT0659	PR	E386E013722	Desmanche	199
38	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK5899	MS	HA07E-4028214	Desmanche	170
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DLN7652	MS	MC35E5047766	Desmanche	265
39	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTH6503	MS	HB02E19403954	Desmanche	140
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	BKY9526	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	112
39	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSV5905	MS	HB02E17025296	Desmanche	119
39	HONDA/NXR150 BROS KS	2012/2012	PRETA	FDP8596	SP	KD05E6C513610	Desmanche	313
39	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0858	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO8529	MS	JC41E2C511236	Desmanche	261
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG2189	MS	JC41E1A686429	Desmanche	211
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ7677	MS	JC25EW000274	Desmanche	112
39	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSN0575	MS	JC30E85013022	Desmanche	167
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NR18168	MS	JC41E2C501960	Desmanche	261
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB5036	MS	JC30E21070839	Desmanche	139
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	JZQ8745	MT	KC08E24012032	Desmanche	188
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	MFB4253	SC	KC08E18165795	Desmanche	222
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK5069	MS	JC30E12119485	Desmanche	139
40	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3686	MS	JC25EY017989	Desmanche	128

40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7272	MS	KC08E24013721	Desmanche	188
40	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9380	MS	JC25EW161765	Desmanche	115
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK4264	MS	KC08E14035165	Desmanche	186
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8150	MS	KC08E15132423	Desmanche	198
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRT7617	MS	JC30E11208797	Desmanche	134
136	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006/2007	BRANCA	DVL0785	SP	178F3011*7231844*	Desmanche	852
137	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	PRATA	DNW4825	SP	146E1011*7020124*	Desmanche	546
138	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	HRJ4677	MS	NN0016841	Desmanche	476
139	VW/GOL	1986/1986	BEGE	HQJ5279	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	200
165	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	PRETA	DAX1482	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	755
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS								
41	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL4991	MS	E308E-023609	Desmanche	134
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHS5216	MS	JC25EW003547	Desmanche	115
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSN2783	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0997	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	174
41	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSP5263	MS	HA07E13085956	Desmanche	159
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSO3648	MS	MC35E-5046373	Desmanche	265
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE5315	MS	E3D1E-013444	Desmanche	194
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4080	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	115
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ1493	MS	JC25E-Y015152	Desmanche	112
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO6353	MS	KC08E16031291	Desmanche	204
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ4120	MS	JC30E13139961	Desmanche	139
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH6996	MS	E3D1E-065428	Desmanche	166
42	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NR07163	MS	JC41E2C515745	Desmanche	261
42	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ9906	MS	JC25E-W065448	Desmanche	115
42	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1507	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119
42	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	AZUL	HSQ4023	MS	JC30E83002016	Desmanche	146
42	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB9740	MS	E381E-087078	Desmanche	150
42	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW1072	MS	JC25E-SS27723	Desmanche	97
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MGR6431	SC	MC35E-8034625	Desmanche	291
42	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB3459	MS	E308E-029511	Desmanche	96
43	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HSZ3649	MS	JCA7043732	Desmanche	77
43	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK6741	MS	JC18E-4058484	Desmanche	102
43	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW6742	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	112
43	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8158	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	97
43	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	AAG9310	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	84
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	NGR6189	GO	F466BR212429	Desmanche	149
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK5630	MS	KC08E54007210	Desmanche	179
43	KASINSKI/GF 125	2002/2003	PRATA	HSQ2251	MS	GF125110389	Desmanche	99
43	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL6279	MS	F466BR238500	Desmanche	149
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTU8058	MS	E3G8E-010441	Desmanche	215
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSG2790	MS	KC08E16010762	Desmanche	198
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK9682	MS	KC08E14069024	Desmanche	186
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HRT4936	MS	KC08E26821346	Desmanche	220
48	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	HSR1729	MS	C3J8042065	Desmanche	102
49	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK0107	MS	HA07E-1241779	Desmanche	139
140	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	PRETA	HQY3352	MS	146C40113726358	Desmanche	256
141	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HQH9810	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	546
142	FORD/FIESTA GLX	1999/2000	VERMELHO	HRR9059	MS	L1MY284835	Desmanche	500
143	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	HSC1846	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	405
144	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HPK7305	MA	DJ0069226	Desmanche	465
145	GM/CORSA WIND	1997/1998	VERDE	KDJ3923	SP	BS0075195	Desmanche	369
153	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	HRZ7335	MS	C4E2412383	Desmanche	380
154	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2000	CINZA	HRR5172	MS	USE026433	Desmanche	402
166	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	DUN8698	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	598
167	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	CINZA	HUR0426	MS	UDH107014	Desmanche	691
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS								
35	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	KAB8746	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2451	MS	KC08E58037685	Desmanche	251
44	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSM0954	MS	E338E-089217	Desmanche	134
44	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	HSQ0606	MS	E337E-005741	Desmanche	113
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSN9125	MS	KC08E28018522	Desmanche	236
44	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW9592	MS	E308E-079751	Desmanche	113
44	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	NPN6116	MT	C1J0014434	Desmanche	147
44	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYR9876	MT	HA07E-W002719	Desmanche	83
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF4846	MS	JC41E19524934	Desmanche	190
45	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	VERMELHO	OOT2057	MS	E3F6E-035027	Desmanche	192
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSS5277	MS	KC08E27032023	Desmanche	236



45	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	KAN1490	MT	HA07E13000150	Desmanche	159
45	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	VERMELHO	QCB2701	MT	E3F9E-062866	Desmanche	229
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ1662	MS	JC30E77241345	Desmanche	174
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2519	MS	JC30E77127151	Desmanche	174
45	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	HSQ2098	MS	E337E-006285	Desmanche	105
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NPQ8396	MT	E3G7E-010617	Desmanche	188
46	I/DAYUN DY 150 7	2008/2008	PRETA	NUA7432	MT	DY162FMJ2A83077165	Desmanche	221
46	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	NPC0157	MT	KC16E19011088	Desmanche	238
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB4752	MS	JC30E11076243	Desmanche	134
46	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	JX26733	MT	2007034609	Desmanche	77
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	NPF8858	MT	E3C8E-038314	Desmanche	182
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG9340	MS	JC41E1B306576	Desmanche	229
46	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ5868	MS	JC25E-W102858	Desmanche	115
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KAA5043	MT	KC08E25033857	Desmanche	212
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN8335	MS	KC08E15146438	Desmanche	212
46	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRETA	NJP1218	MT	JL1P50FMH08T000776	Desmanche	81
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KAA8639	MT	KC08E25005116	Desmanche	188
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	JZR8181	MT	KC08E27049851	Desmanche	236
146	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	AMY0282	PR	178F10116513367	Desmanche	697
147	VW/GOL CLI	1994/1995	BRANCA	KFR2080	MT	UNC007716	Desmanche	394
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS								
47	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO5074	MS	JC30E75096893	Desmanche	158
47	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HTW8555	MS	JC18EV004137	Desmanche	78
47	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	BRANCA	HRK9919	MS	E382E-066471	Desmanche	156
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSL1181	MS	MC35E-3136101	Desmanche	220
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTL5484	MS	E3D1E-004671	Desmanche	194
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4407	MS	JC30E76918554	Desmanche	165
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRV9388	MS	E3G7E-039909	Desmanche	215
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV1332	MS	E3G7E-072569	Desmanche	226
48	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2003	AZUL	HS5056	MS	F401BR101156	Desmanche	111
48	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH1319	MS	KC16E19016544	Desmanche	238
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSS8570	MS	JC30E77030541	Desmanche	165
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTM4681	MS	JC41E1A574894	Desmanche	211
48	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HSW6044	MS	HA07E23002042	Desmanche	151
48	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9076	MS	JC30E77213297	Desmanche	174
48	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP3152	MS	E382E-023928	Desmanche	156
48	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV5038	MS	HB02E17050581	Desmanche	119
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK5274	MS	JC30E12121301	Desmanche	134
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT2844	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	115
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5381	MS	JC25E-W154389	Desmanche	115
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW5190	MS	JC30E22521120	Desmanche	148
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU1193	MS	KC08E27026504	Desmanche	236
49	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO6611	MS	JC18E4069027	Desmanche	112
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST2394	MS	JC30E13257466	Desmanche	166
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB1292	MS	JC30E11145332	Desmanche	134
148	FIAT/PALIO ED	1997/1997	BRANCA	HRJ6403	MS	5120462	Desmanche	345
149	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	KPJ1223	MS	4924245	Desmanche	345
150	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2001	CINZA	DCQ1382	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	412
151	VW/GOL GL	1989/1989	VERMELHO	BGQ4262	MS	UP525226	Desmanche	296

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 09/2020, celebrado com a Construtora Del Plata Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 272/2018, em razão dos efeitos gerados pela pandemia do COVID-19, os quais causaram atrasos na execução dos serviços, dificuldade na contratação de funcionários e atraso na entrega de materiais pelos fornecedores. Além disso, houve necessidade de alteração no projeto, com aumento da rede a executar, bem como há a necessidade de aguardar a execução de extensão de rede de energia pela Empresa Energisa, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II, IV e V, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 28.01.2021

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANTANNA, matrícula n. 487544021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 83, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULA LUCIANA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 25 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 84, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA NUNES ALEXANDRE, matrícula n. 49044021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Ponta Porã/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 29 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 85, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
434457022	Marcia Estela Brandão de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	Campo Grande	DCA-12	Data da publicação
449226021	Eder Nantes de Sousa	Gestão Intermediária e Assistência	Campo Grande	DCA-12	27/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Marcia Estela Brandão de Souza	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11
Andrea Luciana da Silva Sabio	Gestão Intermediária e Assistência	Campo Grande	DCA-12
Marcio Oliveira Ribeiro	Gestão Intermediária e Assistência	Campo Grande	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 87, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 48312032, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 88, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NOEMY UEHARA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 89, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CECÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 480258022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Corumbá/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 93, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAYARA PEREIRA MOREL, matrícula n. 482490021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, no Escritório de Gestão Política, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 94, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RODRIGO DE CASTRO TERRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 005, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.388, de 26 de janeiro de 2021 (pág.54),

RESOLVE:

Designar **Renata Lara Diniz Brandão**, Auditora do Estado, Matrícula 113255024, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.085/2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 35 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COAF/SAT, no período de 22 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Fabiane Dias Barbosa, matrícula n. 323811021, para gozo de licença gestante.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 36 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 37 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelos Postos de Atendimento de Antônio João e Laguna Carapã, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 38 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Bela Vista/COAF/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Caracol, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 42 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COAF/SAT, no período de 20 de janeiro a 20 de março de 2021, em virtude do afastamento da titular, Fabiane Dias Barbosa, matrícula n. 323811021, para gozo de Licença Gestante.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/000164/2021.

CARGO: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	I	II	09.01.2021
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	I	II	17.01.2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 44 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ali especificados, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo Classe Ref	De:	Para:
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	FTE B 437 242	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	FTE B 437 242	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	FTE B 437 242	Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT	Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	FTE B 437 242	Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	FTE H 461 242	Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT	Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT
101207021	VALTAIR BRUN	FTE G 455 242	Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 45 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JORI ILQUE BRAGA, matrícula n. 43094021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Base de Fiscalização Móvel Lampião Aceso-Corumbá/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 1ª a 15 de fevereiro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS SERGIO SAMOMIYA, matrícula n. 11487021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, no período de 1ª a 15 de fevereiro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Tatiane Tiemy Uechi, matrícula n. 335950021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 24 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR EVERSON LEITE CORDEIRO, matrícula n. 115481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Dourados/COAF/SAT, com validade a partir de 1ª de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 25 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 134 de 11 de maio de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.410 de 17 de maio de 2017, página 21, na parte que designou EVERSON LEITE CORDEIRO, matrícula n. 115481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente dos Postos de Atendimento de Itaporã, Douradina e Caarapó/COAF/SAT, com validade a partir de 1ª de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 26 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 139 de 11 de maio de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.410 de 17 de maio de 2017, página 23, que designou ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente dos Postos de Atendimento de Antônio João e de Laguna Caarapã/COAF/SAT, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 28 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, para a Agência Fazendária de Dourados/COAF/SAT, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 29 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/COAF/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento de Caarapó, Douradina e Itaporã/COAF/SAT, em virtude da dispensa de Everson Leite Cordeiro, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 30 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Bela Vista/COAF/SAT, para a Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, com

validade a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 31 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, da Agência Fazendária de Bela Vista/COAF/SAT, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 32 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" N. 132 de 11 de maio de 2017, publicada em Diário Oficial n. 9.410 de 17 de maio de 2017, página 21, na parte que designou WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto de Atendimento de Caracol/COAF/SAT, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 33 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/000381/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
80300021	Alexandra Maria Martins	Técnico Fazendário F/514	13.12.2020 a 22.12.2020	10	Três Lagoas
92399021	Altair de Souza Rosa	FTE F 452/242	13.12.2020 a 19.12.2020	07	Dourados
81395022	André Luiz Peres de Barros	FTE B 437/242	05.12.2020 a 14.12.2020	10	Três Lagoas
5931021	Bruno Guimarães Fuscaldi	FTE F 452/242	22.11.2020 a 27.11.2020	06	Nova Andradina
78914021	Carla Adriana Busanello	ATI – Máster/129	23.11.2020 a 07.12.2020	15	Campo Grande
119388021	Carlos Alberto do Carmo	FTE G 455/242	04.12.2020 a 14.12.2020	11	Paranaíba
124302021	Claudia Ianagui Mota de Moura	Técnico Fazendário D/514	18.12.2020 a 30.12.2020	13	Nova Andradina
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	FTE F 452/242	11.12.2020 a 27.12.2020	17	Três Lagoas
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	FTE F 453/242	09.01.2021 a 18.01.2021	10	Nova Andradina
370559021	Diogo Guilherme	FTE B 437/242	23.11.2020 a 29.11.2020	07	Três Lagoas
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	Técnico Fazendário F/514	25.11.2020 a 16.12.2020	22	Campo Grande

45850021	Eliana Bonetti Fonseca	FTE F 452/242	28.11.2020 a 15.12.2020	18	Paranaíba
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	FTE B 437/242	05.12.2020 a 14.12.2020	10	Paranaíba
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	FTE B 437/242	12.12.2020 a 10.01.2021	30	Bataguassu
119310021	Ivan Lopes Magalhães	FTE H 461/242	06.12.2020 a 19.12.2020	14	Campo Grande
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário E/514	08.12.2020 a 14.12.2020	07	Campo Grande
52715021	José Ribolis	Auxiliar Fazendário G/515	24.11.2020 a 08.12.2020	15	Campo Grande
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	FTE B 437/242	13.12.2020 a 19.12.2020	07	Dourados
86002021	Marcos Felix de Albuquerque	Técnico Fazendário F/514	27.10.2020 a 12.12.2020	47	Campo Grande
39568021	Milton Figueiredo	FTE H 461/242	03.12.2020 a 01.01.2021	30	Campo Grande
103005021	Pedro Sergio Liberato Fernandes	Auxiliar Fazendário H/515	25.11.2020 a 09.12.2020	15	Dourados
99653021	Renato de Amorim Fernandes	FTE G 455/242	08.12.2020 a 21.12.2020	14	Paranaíba
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	FTE H 461/242	30.11.2020 a 29.12.2020	30	Campo Grande
71962021	Rosemar Lopes dos Santos Dias	Técnico Fazendário F/514	13.12.2020 a 22.12.2020	10	Três Lagoas
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	FTE C 439/242	01.01.2021 a 03.01.2021	03	Nova Andradina
61547022	Rosany Barbosa Martins de Freitas	Técnico Fazendário D/514	14.12.2020 a 21.12.2020	08	Três Lagoas
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário E/514	25.11.2020 a 24.12.2020	30	Três Lagoas
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário E/514	04.01.2021 a 02.02.2021	30	Três Lagoas
68682021	Sandra Mara Ferreira	Técnico Fazendário F/514	03.12.2020 a 16.01.2021	45	Campo Grande
64958021	Sirlinei Alves da Silva Venâncio	Técnico Fazendário F/514	16.11.2020 a 27.11.2020	12	Cassilândia
467262021	Thiago de Barros Chaves	FTE B 437/242	07.12.2020 a 16.12.2020	10	Campo Grande
5430021	Thales Gomes da Silva	FTE G 455/242	04.11.2020 a 07.01.2021	65	Campo Grande
91960021	Vagner Ribeiro	FTE H 461/242	19.11.2020 a 28.11.2020	10	Campo Grande
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	FTE G 455/242	17.11.2020 a 15.01.2021	60	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 34 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/000382/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
81395022	André Luiz Peres de Barros	FTE B 437/242	15.12.2020 a 19.12.2020	05	Campo Grande
40647021	Ceres Laureano Leme	FTE F 452/242	20.11.2020 a 18.01.2021	60	Campo Grande

55462021	Dameres Alves de Araújo Basmage	TTI- Máster/137	21.11.2020 a 19.01.2021	60	Campo Grande
25594021	Gigliola Lilian Decarli	AFRE F 553/243	27.11.2020 a 11.12.2020	15	Campo Grande
25594021	Gigliola Lilian Decarli	AFRE F 553/243	12.12.2020 a 26.12.2020	15	Campo Grande
52715021	José Ribolis	Auxiliar Fazendário G/515	09.12.2020 a 23.12.2020	15	Campo Grande
38487021	Jorge Barbieri Figueiredo	Técnico Fazendário F/514	27.10.2020 a 25.12.2020	60	Campo Grande
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	Técnico Fazendário G/514	16.11.2020 a 19.11.2020	04	Campo Grande
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	Técnico Fazendário G/514	20.11.2020 a 18.01.2021	60	Campo Grande
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/515	09.12.2020 a 07.01.2021	30	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário C/513	18.12.2020 a 15.02.2021	60	Campo Grande
86002021	Marcos Felix de Albuquerque	Técnico Fazendário F/514	13.12.2020 a 11.01.2021	30	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário E/514	13.12.2020 a 11.01.2021	30	Campo Grande
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	FTE H 461/242	30.12.2020 a 18.01.2021	20	Campo Grande
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	FTE C 439/242	04.01.2021 a 06.01.2021	03	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 18 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 387 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.340 de 4 de dezembro de 2020, página 167, que designou o servidor FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578021, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Três Lagoas e do Posto de Atendimento de Brasilândia/COAF/SAT, em virtude do afastamento do titular, João Ricieri Segatelli, matrícula n. 62289021, para gozo de férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...no período de 14 de dezembro de 2020, a 15 de janeiro de 2021...",

PASSE A CONSTAR: "...no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PHILIPI SETERVAL TINELO, matrícula n. 59775021, para responder pela Coordenadoria Especial de Gestão de Documentos, no período 1º a 15 de fevereiro de 2021, em substituição à titular Doralice Martins, matrícula n. 26406025, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AURÉLIO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n. 98077023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
85617021	Alfredo Turman	1º Sargento PM RR	1º/8/1998 a 1º/8/2008	3 meses	31/303128/2016

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor reformado, *ex officio*, através do Decreto "P" n. 4.299, de 8/9/2015, publicado no D.O n. 9.004, de 15/9/2015, com base no despacho Despacho n. 10/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
6841021	Toni Fabiano Vacchiano	3º Sargento PM RR	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/304262/19

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.749, de 27/11/2019, publicada no D.O n. 10.038, de 28/11/2019, com base no Despacho n. 36/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O.E. nº 10.389, de 27 de janeiro de 2021, p. 58-61.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 14 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2020, conforme anexo único desta Resolução.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Data de Mud de Categ.	Tempo na Carreira	Serv. Púb. Estadual	Serv. Púb. Geral	Tempo de Advoc.	Averb. p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	6903	07/02/2002	11788	504	0	706	0	12998	35	7	13
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	6903	07/02/2002	11788	0	748	2252	0	14788	40	6	8
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	6895	15/02/2002	11788	0	316	368	515	12987	35	7	2
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	6874	08/03/2002	11376	975	0	485	0	12836	35	2	1
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	6863	19/03/2002	11376	120	0	399	2266	14161	38	9	21
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	6862	20/03/2002	11376	2175	52	0	0	13603	37	3	8
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	6268	04/11/2003	11057	1175	0	0	2454	14686	40	2	26
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	5308	21/06/2006	10374	1732	0	92	408	12606	34	6	16
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	4110	01/10/2009	10249	0	0	1956	0	12205	33	5	10
10	Esp.	Senise Freire Chacha	3648	06/01/2011	11057	1900	0	0	488	13445	36	10	5
11	Esp.	Carina Souza Cardoso	3136	01/06/2012	11057	1154	0	0	149	12360	33	10	15
12	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	3136	01/06/2012	10374	933	0	1024	0	12331	33	9	16
13	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	3136	01/06/2012	9653	0	0	931	0	10584	29	0	0
14	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	2865	27/02/2013	10374	889	0	0	2298	13561	37	1	26
15	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	1612	03/08/2016	9653	953	0	1974	1098	13678	37	5	23
16	Esp.	Arlenthe Maria de Souza	1380	23/03/2017	10326	2590	0	0	0	12916	35	4	21
17	Esp.	Rômulo Augustus S. Miranda	1339	03/05/2017	6266	0	335	0	211	6812	18	8	2
18	Esp.	Antônio de Souza Ramos Filho	1297	14/06/2017	8149	0	372	5476	2232	16229	44	5	19
19	Esp.	Paulo César Branquinho	1256	25/07/2017	8149	0	0	2611	4749	15509	42	5	29
20	Esp.	Dênis Cleiber M. Castilho	1204	15/09/2017	7100	581	0	0	0	7681	21	0	16
21	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	1163	26/10/2017	8149	2053	1780	0	1502	13484	36	11	14
22	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	428	31/10/2019	8149	0	0	1606	0	9755	26	8	25
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	4028	22/12/2009	8149	0	968	0	0	9117	24	11	27
24	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	3965	23/02/2010	8149	0	0	1605	0	9754	26	8	24



25	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	3136	01/06/2012	8149	3172	0	0	2603	13924	38	1	24
26	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	3136	01/06/2012	8149	0	0	2711	0	10860	29	9	5
27	1ª	Renata Corona Zuconelli	3136	01/06/2012	7100	0	0	0	0	7100	19	5	15
28	1ª	Christiana Puga de Barcelos	3136	01/06/2012	6266	2247	0	0	0	8513	23	3	28
29	1ª	Thais Gaspar	3136	01/06/2012	6266	0	254	0	1314	7834	21	5	19
30	1ª	Fernando Cesar Caurim Zanele	3136	01/06/2012	6266	0	0	0	0	6266	17	2	1
31	1ª	Norton Riffel Camatte	3084	21/10/2007	7343	4528	0	545	0	12416	34	0	6
32	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	2752	20/06/2013	7100	771	0	223	0	8094	22	2	4
33	1ª	Cristiane Müller Dantas	2219	05/12/2014	6266	1481	0	0	0	7747	21	2	22
34	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	1535	19/10/2016	5789	0	0	0	0	5789	15	10	13
35	1ª	Mário Akatsuka Junior	1380	23/03/2017	6266	0	1640	0	0	7906	21	8	1
36	1ª	Márcio André Batista de Arruda	1339	03/05/2017	5618	2128	0	0	0	7746	21	2	21
37	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	1297	14/06/2017	6052	0	335	0	0	6387	17	6	2
38	1ª	Carlo Fabrizio C. Braga	1256	25/07/2017	5789	0	0	0	0	5789	15	10	13
39	1ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	1163	26/10/2017	5618	625	711	0	2316	9270	25	4	25
40	1ª	João Cláudio dos Santos	1128	30/11/2017	6230	0	0	0	228	6458	17	8	13
41	1ª	Ludmila S. Russi de Lacerda	805	19/10/2018	5789	607	1353	0	0	7749	21	2	24
42	1ª	Ana Carolina Ali Garcia	472	17/09/2019	5618	1065	0	0	942	7625	20	10	25
43	1ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	428	31/10/2019	6139	0	0	0	0	6139	16	9	29
44	1ª	Ivanildo Silva da Costa	416	12/11/2019	5618	0	3916	0	495	10029	27	5	24
45	1ª	Luis Paulo do Reis	303	04/03/2020	6052	0	0	0	0	6052	16	7	2
46	2ª	Leandro Pedro de Melo	3994	25/01/2010	6052	0	0	0	0	6052	16	7	2
47	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	3136	01/06/2012	5655	311	134	0	0	6100	16	8	20
48	2ª	Julizar Barbosa R Junior	3136	01/06/2012	5618	168	127	0	0	5913	16	2	13
49	2ª	Fabio Jun Capucho	3136	01/06/2012	5618	0	0	0	0	5618	15	4	22
50	2ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	3136	01/06/2012	5618	0	0	0	0	5618	15	4	22
51	2ª	Oslei Bega Junior	2705	06/08/2013	4949	0	0	0	715	5664	15	6	8
52	2ª	Wilson Maingue Neto	2193	31/12/2014	5618	0	0	0	1305	6923	18	11	23
53	2ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	1396	07/03/2017	4949	0	0	0	0	4949	13	6	24
54	2ª	Ana Paula Ribeiro Costa	1380	23/03/2017	5618	0	0	0	0	5618	15	4	22
55	2ª	Vanessa de Mesquita e Sá	1339	03/05/2017	4949	1562	0	0	964	7475	20	5	25
56	2ª	Rafael Saad Perón	1297	14/06/2017	4949	0	0	0	1365	6314	17	3	19
57	2ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	1256	25/07/2017	4659	0	1709	0	0	6368	17	5	13
58	2ª	Juliana Nunes Matos Ayres	1204	15/09/2017	4949	2323	0	0	0	7272	19	11	7
59	2ª	Virgínia Helena Leite Barreira	1163	26/10/2017	4659	950	0	0	2488	8097	22	2	7
60	2ª	Shandor Torok Moreira	1128	30/11/2017	4949	0	0	0	0	4949	13	6	24
61	2ª	Rafael Koehler Sanson	805	19/10/2018	3966	0	0	0	0	3966	10	10	16
62	2ª	Renato Woolley de C. Martins	472	17/09/2019	4949	1315	0	0	0	6264	17	1	29
63	2ª	Wagner Moreira Garcia	428	31/10/2019	4659	0	0	0	452	5111	14	0	1
64	2ª	Renato Maia Pereira	416	12/11/2019	4949	0	0	0	0	4949	13	6	24

65	2ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	303	04/03/2020	4659	0	0	0	0	4659	12	9	9
66	2ª	Rodrigo Campos Zequim	119	04/09/2020	4659	0	0	0	0	4659	12	9	9
67	2ª	Pablo Henrique G. Schrader	37	25/11/2020	3819	2345	0	0	0	6164	16	10	24
68	2ª	Kemi Helena Bomor Maro	16	16/12/2020	3966	1363	0	0	0	5329	14	7	9
69	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	3136	01/06/2012	3966	1325	0	0	0	5291	14	6	1
70	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	3136	01/06/2012	3966	302	0	0	0	4268	11	8	13
71	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	3136	01/06/2012	3966	0	0	0	0	3966	10	10	16
72	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	3136	01/06/2012	3966	0	0	0	0	3966	10	10	16
73	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	2123	11/03/2015	3819	0	0	0	0	3819	10	5	19
74	3ª	Luiza Tara Borges Daniel	1396	07/03/2017	3441	0	3755	0	0	7196	19	8	21
75	3ª	Doriane Gomes Chamorro	1380	23/03/2017	3206	2302	0	0	1275	6783	18	7	3
76	3ª	Karpov Gomes Silva	1339	03/05/2017	3315	0	0	0	0	3315	9	1	0
77	3ª	Rafael Henrique Silva Brasil	1297	14/06/2017	1926	0	0	0	0	1926	5	3	11
78	3ª	Kaoye Guazina Oshiro	1256	25/07/2017	1926	0	0	0	0	1926	5	3	11
79	3ª	Gustavo Machado Di T. Bastos	1204	15/09/2017	1926	0	0	0	0	1926	5	3	11
80	3ª	Caio Gama Mascarenhas	1163	26/10/2017	1926	0	331	0	0	2257	6	2	7
81	3ª	Leonardo Campos S. da Fonseca	428	31/10/2019	1926	0	0	0	0	1926	5	3	11
82	3ª	Pedro Henrique da Silva Mello	416	12/11/2019	1124	0	0	0	0	1124	3	0	29
83	3ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	303	04/03/2020	1124	0	0	0	0	1124	3	0	29
84	3ª	Vitor André de M. R. M. Vila	119	04/09/2020	1124	0	3605	0	0	4729	12	11	19
85	3ª	Jordana Pereira L. Goulart	37	25/11/2020	1124	0	0	0	0	1124	3	0	29
86	3ª	Mariana Andrade Vieira	16	16/12/2020	1124	0	0	0	0	1124	3	0	29
87	Ini	Henri Dhouglas Ramalho	403	25/11/2019	403	0	0	0	0	403	1	1	8
88	Ini	André Lopes Carvalho	403	25/11/2019	403	0	0	0	0	403	1	1	8
89	Ini	Natalie Brito Garcia	403	25/11/2019	403	0	0	0	0	403	1	1	8
90	Ini	Vinícius Spíndola Campelo	403	25/11/2019	403	0	0	0	0	403	1	1	8

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 18, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.389, de 27 de janeiro de 2021, página 62, que tornou público, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos, no mês de dezembro de 2020 e janeiro 2021:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Dias/Período	Protocolo
Maria Sueni de Oliveira	35447021	Atestado Médico	02/12/2020 a 11/12/2020	15/057357/2020

..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Dias/Período	Protocolo
Maria Sueni de Oliveira	35447021	Atestado Médico	06/12/2020 a 15/12/2020	15/057357/2020

..."

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/040193/2018 (apenso 29/018220/2019), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 352-353, designada pela Resolução "P" SED n. 669, de 3 de março de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 122 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, ao servidor JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO, matrícula n. 58033021, ocupante do cargo de Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no Município de Miranda/MS, a partir de 03/02/2021, com base no inciso II, do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos II, III, V e XIII do artigo 218, do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 108, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 574-583 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, páginas 23, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a ausência de provas de irregularidades administrativas que configurem infração disciplinar passiva de punição.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, páginas 136 e 137

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/034937/2020):

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref	Validade
130954022	Cassia Barbosa Dias	Professor	A – 3	11/10/2020
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	Professor	D – 3	4/10/2020
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	Professor	D – 4	18/10/2020
100256021	Daniela Novaes Lorentz Nogueira	Professor	C – 3	4/10/2020
106867021	Eriedina de Freitas Lima	Professor	D – 3	4/10/2020
35665034	Geilda da Silva Brancalhona	Professor	A – 3	24/10/2020
116065023	Geovane Alem Blanco	Professor	A – 3	4/10/2020
20828035	Gessica Nunes Freitas	Professor	A – 3	24/10/2020
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	Professor	A – 3	30/10/2020
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	A – 3	17/10/2020
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	Professor	B – 4	18/10/2020



44115021	Manoel José Nunes	Professor	F - 3	21/10/2020
73680021	Marcelo Rodolfo dos Santos	Professor	D - 3	28/3/2020
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	Professor	B - 4	16/10/2020
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	Professor	A - 3	16/10/2020
118747022	Marli Aparecida Oliveira da Silva	Professor	A - 3	21/10/2020
125793021	Patrik Talhina do Amaral	Professor	C - 3	25/10/2020
125793023	Patrik Talhina do Amaral	Professor	A - 3	25/10/2020
87805021	Pedro Bambil Souza	Professor	C - 4	22/10/2020
87805022	Pedro Bambil Souza	Professor	C - 4	22/10/2020
7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	Professor	B - 4	29/10/2020
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	Professor	C - 3	4/10/2020
424515021	Samuel Santana Lima	Professor	A - 3	25/10/2020
28811022	Vania Gonçalves Palma	Professor	A - 3	30/10/2020
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	Professor	B - 3	2/10/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 137.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/039169/2020):

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	Professor	A - 3	1º/11/2020
486138022	Evandro Pereira dos Santos	Professor	A - 3	29/11/2020
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	Professor	D - 3	15/11/2020
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	Professor	A - 3	26/11/2020
116209021	Lucia Simão da Silva	Professor	B - 3	29/11/2020
48449021	Luis Manoel Bezerra	Professor	D - 4	25/11/2020
15048021	Maria das Graças Vieira Quadro	Professor	B - 3	1º/11/2020
93566021	Maristela Fernandes Lisboa	Professor	D - 3	20/11/2020
120043024	Mirian Nascimento	Professor	A - 3	8/11/2020
56642021	Neide Bernardo de Souza	Professor	C - 3	29/11/2020
75226021	Odair Gonçalves Marquez	Professor	C - 4	6/11/2020
123254022	Patrícia Pereira Nascimento	Professor	A - 4	29/11/2020
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	Professor	B - 3	25/11/2020
105323021	Vastir de Lima Souza	Professor	C - 3	21/11/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.363, de 29 de dezembro de 2020, páginas 134 e 135.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da



relação abaixo, aos professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/041584/2020):

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
7298024	Alex Hamerski	Professor	A - 3	3/12/2020
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	Professor	B - 3	9/12/2020
432585021	Celson Alves de souza	Professor	A - 3	20/12/2020
85272021	Clair Aparecida Vieira	Professor	E - 2	9/12/2020
11631021	Dayane Aline Freitas	Professor	B - 4	24/12/2020
115973021	Elisiane Natividade de Sales	Professor	B - 3	27/12/2020
122031021	Flavia de Oliveira Q Barroso	Professor	B - 3	5/12/2020
483560021	Gabriel Bittar Domingues	Professor	A - 4	27/12/2020
88416021	Geismar Alves de Menezes Silva	Professor	B - 3	9/12/2020
129790022	Glaucia Rosely Barbosa Marin	Professor	C - 4	23/12/2020
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	Professor	B - 4	23/12/2020
94007021	Graziela de Brito Napi	Professor	D - 4	17/12/2020
28553024	Jean Carlos A Cordoval	Professor	A - 4	12/12/2020
93120021	Liliane Moreira Lima	Professor	D - 3	27/12/2020
41538025	Lidiani de Freitas Baroni	Professor	A - 3	9/12/2020
105877021	Lucia Helena Souza da Silva	Professor	D - 3	3/12/2020
128277022	Marlon Nantes Foss	Professor	A - 4	16/12/2020
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	Professor	D - 4	16/12/2020
96623021	Maria Fernanda Ramos Pereira	Professor	C - 4	13/12/2020
35729021	Patrick Schistl Leite	Professor	B - 3	27/12/2020
422674021	Rogério Silva Santos	Professor	B - 3	20/12/2020
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	Professor	D - 3	18/12/2020
117740021	Sarita Souza dos Santos	Professor	B - 4	27/12/2020
116893021	Solon Rodrigues Lima	Professor	B - 3	30/12/2020
133085021	Talita Borges Mascena	Professor	B - 3	6/12/2020
114309022	Thaís de Paula Oliveira	Professor	B - 3	27/12/2020
112046021	Vitor Guilherme Petry	Professor	B - 3	27/12/2020
32427023	Wilma Ferreira Silva	Professor	F - 2	12/12/2020

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 109, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão Estadual para o Processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, no município de Bela Vista, Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, no município de Campo Grande e Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, no município de Tacuru, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do Coordenador de Gestão Escolar Adalberto Santos do Nascimento (C.I. N.31/COGES/SED/2021).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenadoria de Gestão Escolar	Adalberto Santos do Nascimento	121286021
	Fátima Mack	74136021 e 74136022
	Marilu Ribeiro	18737021
	Margarete Toribio	79106021
Assessoria Técnica Especializada	Lusanildo Rodrigues de Almeida	71533021
Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais	Cândida Doliria Diniz Santiago	22739023
Coordenadoria de Tecnologia Educacional	Morgana Duenha Rodrigues	133223021
Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Ernangela Maria de Souza Calixto	71708022

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 88/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/025646/2020	47094021	Irman Antunes Colman	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/12/2020 a 9/6/2021	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/003683/2016	98016021	Judite Dionisio	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/11/2020 a 6/5/2021	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/026353/2020	84685021	Gilson Fretes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/12/2020 a 11/6/2021	EE. Aral Moreira	Antonio João
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/12/2020 a 9/4/2021	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/006896/2020	437629021	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/11/2020 a 14/3/2021	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
20/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/12/2020 a 7/6/2021	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/008677/2018	131684021	Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/10/2020 a 25/3/2021	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Moraes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/12/2020 a 12/2/2021	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/032214/2019	98234021	Anair Teixeira de Moura	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/12/2020 a 9/4/2021	EE. Luíz da Costa Falcão	Bonito
29/018600/2017	114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/12/2020 a 8/6/2021	EE. Luíz a Costa Falcão	Bonito
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/12/2020 a 9/6/2021	EE. Prof. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/042469/2020	115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/12/2020 a 10/6/2021	EE. Prof. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/042600/2020	81700021	Patrícia de Fátima Ratcov de O. Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/12/2020 a 7/4/2021	EE. Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/042639/2020	109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/2/2020 a 18/8/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande

29/042639/2020	109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/8/2020 a 14/2/2021	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/042640/2020	74347022	Rosimeire da Silva Borges	Agente de Ativ. Educ/Agente de Insp.de Alunos	5/11/2018 a 3/5/2019	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/042640/2020	74347022	Rosimeire da Silva Borges	Agente de Ativ. Educ/Agente de Insp.de Alunos	21/5/2019 a 16/11/2019	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/042640/2020	74347022	Rosimeire da Silva Borges	Agente de Ativ. Educ/Agente de Insp.de Alunos	5/2/2020 a 2/8/2020	CEEP. Hércules Maymone	Campo Grande
29/015243/2016	42845021	Welci Petry Sutel	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/12/2020 a 6/6/2021	EE. Prof. Izaura Higa	Campo Grande
29/011305/2020	132011021	Maralucia Martins de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/12/2020 a 14/6/2021	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/12/2020 a 4/4/2021	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/002842/2015	82083021	Marina Aparecida Alves Macedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	29/10/2020 a 5/2/2021	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/017406/2014	52972022	Santina Aparecida Dario Toledo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/12/2020 a 7/6/2021	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/028041/2018	51527021	Luzia Alves Martins dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/11/2020 a 30/4/2021	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/0044743/2019	116860021	Marian Conceição	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/12/2020 a 4/4/2021	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/037939/2019	108977021	Nosemar Candida Barbosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/5/2020 a 15/11/2020	EE. São José	Cassilândia
29/035313/2016	98019021	Maria José de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/1/2021 a 3/7/2021	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/026213/2017	61132021	Luzinete Vieira do N. Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/11/2020 a 25/5/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/039778/2014	103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/12/2020 a 9/3/2021	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/023101/2020	429916021	Karine Fuchs dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/11/2020 a 16/5/2021	EE. Antonio Vicente Azambuja	Dourados
29/014265/2019	80824021	Lucenir Rodrigues A. Villalba	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/12/2020 a 13/3/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/12/2020 a 8/6/2021	EE. Ramona da Pedrosa	Dourados
29/011256/2018	131923021	Rosimeire Aparecida de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/12/2020 a 11/6/2021	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/029436/2018	91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/12/2020 a 7/2/2021	EE. Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
29/027617/2017	116599021	Leonice Zanetti Guereiro Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/8/2020 a 4/12/2020	EE. Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados

29/027617/2017	116599021	Leonice Zanetti Guereiro Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/12/2020 a 2/6/2021	EE. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/069128/2008	116180021	Shirley Mary Figueiredo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/12/2020 a 19/6/2021	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/036860/2017	76777021	Jucilene Amarante Rodrigues Zanata	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/12/2020 a 30/5/2021	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/053942/2019	109418021	Adriana Paula Bezerra da Cruz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/12/2020 a 18/3/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/042718/2020	112514021	Sandra Aparecida de Souza. Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/11/2020 a 27/5/2021	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/016189/2020	71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/9/2020 a 5/1/2021	EE. Silo Vargas Batista	Eldorado
29/032538/2019	93232021	Aurineide de Oliveira Melo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/12/2020 a 8/6/2021	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/035992/2019	72421021	Valdevino Santos da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/11/2020 a 26/5/2021	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/008999/2015	131049021	Ivete Garcia Carvalho Ladeia	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/12/2020 a 23/6/2021	EE. João Pereira Valim	Inocência
29/050699/2019	81522022	Agueda Romero Garcete da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/5/2020 a 7/11/2020	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/031341/2019	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/11/2020 a 16/5/2021	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/053243/2019	71079021	Esliane Oliveira Dortas Simões	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/11/2020 a 22/5/2021	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/030103/2017	47615021	Rosa Amélia Dias	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/11/2020 a 23/5/2021	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/007507/2018	87775021	Aparecida de Fátima Mariana	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/12/2020 a 4/6/2021	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/040764/2020	90784021	Lucelha Moura Resende	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/11/2020 a 25/3/2021	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/037734/2016	127630021	Kelly Adriana Douglas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1/12/2020 a 30/3/2021	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/018288/2016	119507021	Regina Alves de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/10/2020 a 25/4/2021	EE. Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/052596/2019	58496021	Roberto Carlos Vilalba Balta	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/11/2020 a 20/5/2021	EE. Adê Marques	Ponta Porã
29/016331/2014	54447021	Ivonir Silva de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/11/2020 a 26/5/2021	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/006888/2020	85718021	Dianete de Carli da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/11/2020 a 26/5/2021	EE. Prof. ^a Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante

29/015146/2019	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/9/2020 a 16/3/2021	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/030237/2018	123497021	Rosangela Ricaldes Braga Azevedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	11/12/2020 a 10/3/2021	EE. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/025688/2019	10423021	Maria Ivonete de Melo Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/12/2020 a 25/6/2021	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/034543/2019	107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/11/2020 a 28/3/2021	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/024085/2019	128965021	Neli Aparecida de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/12/2020 a 6/6/2021	EE. Antonio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/029651/2013	83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/12/2020 a 21/6/2021	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/032490/2020	74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/12/2020 a 15/3/2021	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/034221/2020	74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/1/2021 a 9/4/2021	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/022107/2013	85953021	Eliaana Bruna de França	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/12/2020 a 7/6/2021	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **GERSON FERREIRA TAVARES** – CPF n. 013.170.741-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/015.167/2019).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **MARIZA RODRIGUES DE SOUZA** – CPF n. 390.150.091-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/012.053/2020).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **SILVANE CUSTODIA DE AMORIM** – CPF n. 654.065.911-34, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/021.454/2019).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **NADIR BERNADO CRUZ** – CPF n. 554.767.081-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/004.196/2012).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA PADILHA**– CPF n. 841.504.081-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/015.921/2018).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA**– CPF n.778.248.731-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo 29/006.712/2018).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA, matrícula n. 65983024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte, no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021, em substituição do titular EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 58267022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 013/2021 - GCONT 14591 - Processo n. 27/000.067/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de

assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIANA GOMES CARMELLO	64473022
SUBSTITUTO	GUILHERME DE PINHO SALOMAO	471336021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 012/2021 - GCONT 14592 - Processo n. 27/000.071/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIANA GOMES CARMELLO	64473022
SUBSTITUTA	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	29067024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, objeto do Processo Administrativo n. 71.000.212/2020, a ser celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS).

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Aquisição de área para implantação de fecularia no município de Eldorado/MS	R\$ 1.736.790,00	LUCIO LAGEMANN	479816021

Campo Grande, 28 de janeiro 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 052 – de 27 de janeiro de 2021.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço o gozo das férias do servidor, **MARCOS TAKESHITA**, Matrícula nº 14633022, Delegado de Polícia Classe Especial, referente ao período aquisitivo 14/04/2019 – 13/04/2020 marcadas para fruição em janeiro/21, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar 114/2005 **(CONFORME CI Nº 13/CIOPS/SEJUSP/2021)**.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 54/2021 – de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES**, TC QOBM, matrícula 97743021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 18/01/2021 (CI 12/CIOPS/SEJUSP)**.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO ARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 55/2021 – de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GILBERTO LINO DE SOUZA**, TC QOPM Convocado, matrícula 133963024, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 18/01/2021 (CI 12/CIOPS/SEJUSP)**.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO ARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 120/DAUR/SEJUSP/2021, de 27 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DEBORA LIRA COLOMBELLI**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº 122703022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de

Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica - URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Cacildo Lacerda de Amorim, prontuário nº 119631022, no período de **08 a 22/02/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 50 de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 50 de 27 de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
343748021	JENNIFER DOS SANTOS SILVA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15	31/000516/20	26/10/20 A 09/11/20	N
1398023	LELIANE SANTOS DA COSTA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	07	31/000516/20	05/12/20 A 11/12/20	N
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	31	31/000404/20	01/12/20 A 31/12/20	S
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	31	31/001951/20	01/01/21 A 31/01/21	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 51 – de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 14 de janeiro de 2021 a 13 de maio de 2021, a servidora **CHARIANE MAIA ESPASSA**, matrícula nº 424139022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/005983/2021).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 53 – de 27 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 53 – de 27 de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDRÉA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200080/19	27/11/20 A 04/12/20

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 6/DRSP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, em atenção a Orientação Para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000026/2021, encaminhada através do Ofício n. 11/PP/PGE/2021 de 19 de janeiro de 2021, relativo a os autos n. 0806657-14.2020.8.12.0001, e nos termos da portaria n. 4/DEIP/PMMS, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.391, p. 92, de 28 de janeiro de 2021, **resolve:**

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual **RONI LIMA RIOS, matrícula n. 6504021**, consignada no número de ordem 3 do ANEXO I da PORTARIA "P" Nº 97/DRSP/PMMS, de 24 de setembro de 2020, publicada Diário Oficial n. 10.287, p. 77 a 82, de 25 de setembro de 2020; permanecendo o Militar Estadual na Graduação de Cabo QPPM a contar de 16 março de 2015, consoante Diário Oficial n. 8.954, p. 55, de 3 de julho de 2015. (Processo n. 31/300176/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 001/GABCMTG/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

ANULAR, em face de existência de incorreção, a Portaria "P" n. 024/GABCMTG/2020, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.358, de 22 de dezembro de 2020, pág. 122, a qual designou comissão de estudo para implementação da ferramenta Business Intelligence – BI.

Campo Grande – MS, 27 de janeiro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ-CORONEL QOPM
Mat. 108353021
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER, a partir de 14 de fevereiro de 2021, a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de completarem mais cinco anos de efetivo serviço.

GRAD.	NOME	MATR.
CEL BM	ARTEMISON MONTEIRO DE BARROS	98.291-021
CEL BM	HUGO DJAN LEITE	84.488-021
CEL BM	HUESLEY PAULO DA SILVA	98.246-021
TC BM	JONATAS DUARTE PASSOS	73.470-021
TC BM	WALDEMIR MOREIRA JUNIOR	107.362-021



TC BM	LEANDRO MOTA DE ARRUDA	113.051-021
TC BM	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	109.198-021
TC BM	FABIO SANTOS COELHO CATARINELI	98.286-021
TC BM	LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO	90.830-021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RICARDO HENRIQUE CAVAGNA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 15309023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade contar de 28 de janeiro de 2021.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, a contar de 28 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Eduardo Lucena.(BIM nº 149527).

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 08 a 22 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 015/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Daniela Alves da Silva matrícula 122584022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 23/01/2021 a 06/02/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 149353) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 070, de 28 de janeiro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0024/CG-CPA/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 02 de julho de 2020, publicada nas páginas 95/96, do DOE nº 10.212, de 03 de julho de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD Nº 31/630.012/2018, a contar de 30 de janeiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 071, de 28 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0012/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 655, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.290, de 29 de setembro de 2020, pág.135/136, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/602.390/2020, a contar de 30 de janeiro de 2021, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 68, de 26 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Designar o Agente Penitenciário **JONNES JUNIOR ROCHA**, matrícula nº. 96457021, da área de Segurança e Custódia, para **substituir** a servidora *Maria José Zatorre*, matrícula nº. 17241022, da área de Segurança e Custódia, a fim de dar continuidade, junto aos demais membros, aos trabalhos permanentes de planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos através da Tabela de Temporalidade de Documentos, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente, em substituição legal

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Cleiton Dalastra, matrícula nº 126139021, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Aparecida do Taboado, com validade a contar de 3 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Aparecida do Taboado para o Escritório Municipal de Três Lagoas, a contar de 3 de janeiro de 2021 (processo n. 710028812021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cleiton Dalastra, matrícula nº 126139021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Três Lagoas, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de

2012, a contar de 3 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 008/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula 116543023, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Analista de Atividades Culturais, para coordenar a aquisição do convenio/FUNARTE nº. 005/2020 da "Plataforma Mais Brasil" nº 903955/2020.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS	487758021	02170394809

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente-Em exercício

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N. 03/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 80/18 de 8 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 página 77/78.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos oficiais, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Solidário, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membro Substituído	Função
53444022	Marcos Santos da Costa	Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Titular

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N. 04/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 78/18 de 8 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 página 77.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar as notas fiscais de combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, do Projeto MS Sustentável, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membro Substituído	Função
53444022	Marcos Santos da Costa	Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Titular

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N. 05/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 78/18 de 8 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.762 de 16 de outubro de 2018 página 78.

R E S O L V E:

Substituir o membro da Comissão que irá conferir e atestar as notas, que têm como objeto a Prestação de Serviços como: combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membro Substituído	Função
53444022	Marcos Santos da Costa	Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Titular

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

SUBSTITUIR, a conselheira Mariana Correia Gonçalves Lemes, membro nomeado suplente, representando a bancada dos Poder Público, na Fundação do Trabalho de MS- FUNTRAB, conforme **C.I Nº 024/CETER/FUNTRAB** por **Maria Virgínia Américo Antônio**, que a partir desta passará exercer a mesma representatividade.

Campo Grande MS, 27 de janeiro de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL ESDP – 002/2021 SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS

"A DEFENSORIA PÚBLICA E A DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – TEORIA E PRÁTICA: CIÊNCIAS CRIMINAIS"

1. APRESENTAÇÃO:

O Grupo de Estudos "A DEFENSORIA PÚBLICA E A DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – TEORIA E PRÁTICA – CIÊNCIAS CRIMINAIS" – GE CRIMINAIS, ligado à Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e sob coordenação de sua Direção, consiste na reunião de interessados, com o objetivo de estudar e aprofundar temas relacionados à atuação institucional da Defensoria Pública em defesa dos direitos e garantias fundamentais dos hipossuficientes, especificamente na área criminal, com ênfase na teoria e em propostas de atuação estratégicas práticas, mediante a aplicação de conceitos e conhecimentos prévios, com duração de 10 (dez) meses.

2. OBJETIVOS:

O GE CRIMINAIS tem a pretensão de reunir Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de áreas afins e Estagiários(as) de Direito em um espaço de estudo e debate, estimulando a troca de informações e de conhecimentos, a consistência na argumentação, a clareza e a organização de ideias, a capacidade de reflexão e abstração e o posicionamento crítico.

O GE CRIMINAIS objetiva estimular o vínculo entre os integrantes da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a especialização do conhecimento e a reflexão conjunta sobre a atuação da Instituição com base em diversas perspectivas de atuação.

Para tanto, o GE CRIMINAIS promoverá reuniões periódicas de estudo e debates temáticos orientados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, para, ao final produzir os seguintes resultados:

a - elaboração de caderno composto por artigos científicos produzidos pelos componentes que versem sobre quaisquer temas debatidos nas reuniões para ampla divulgação interna (no âmbito da DPE/MS) e externa;

b - propor esboço de redação de teses institucionais sobre cada assunto discutido que poderão ou não ser ratificadas pelas instâncias responsáveis por sua elaboração, como forma de orientar a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado.

A elaboração de artigos científicos pelos componentes do grupo é pré-requisito para obtenção do Certificado de Participação que será emitido pela Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Os artigos poderão ser escritos por até 2 componentes do GE CRIMINAIS em parceria.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

Poderão participar do GE CRIMINAIS Defensores(as) Públicos(as), Servidores(as) do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública e Estagiários(as) de Direito e interessados(as) externos(as) em estudos relacionados às temáticas constantes no item 6 deste edital.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de **25 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021**.

Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá preencher, dentro do prazo, o formulário disponível através do link: <https://forms.gle/9WRhHijsvBsMUD7k7>

5. VAGAS OFERTADAS

O GE CRIMINAIS oferecerá o total de 50 (cinquenta) vagas.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 - Os encontros ocorrerão virtualmente através da Plataforma Google Meet em "sala virtual" a ser criada pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, mensal e preferencialmente numa sexta-feira, das 9h às 11h, conforme o seguinte cronograma temático:

TEMA	DATA
------	------

Acordo de Não Persecução Penal em processos anteriores à Lei 13.964/2019	19/02/2021
Audiência de Custódia: Fixação de medidas alternativas não previstas em lei	19/03/2021
A consumação do crime de furto	16/04/2021
Prisão imediata após condenação em plenário de júri.	14/05/2021
Princípio da Insignificância – análise crítica acerca do entendimento do STF	18/06/2021
Vedação ao reconhecimento da reincidência e maus antecedentes – princípio do ne bis in idem	30/07/2021
Progressão de Regime e a exigência do Exame Criminológico	20/08/2021
Obrigatoriedade de realização de exame de dependência toxicológica quando o acusado se auto declara dependente	17/09/2021
Roubo Insignificante	29/10/2021
Apresentação e votação, pelos integrantes do GE CRIMINAIS, de propostas de redação de teses institucionais	26/11/2021

6.2 – Em caso de excepcionalidade, as datas constantes do cronograma poderão sofrer alteração, que será comunicada previamente pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Regulamento do GE e, na hipótese de persistência da omissão, pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2021.

IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública de MS

REGULAMENTO GERAL DO GRUPO DE ESTUDOS

CIÊNCIAS CRIMINAIS

Art. 1º O presente regulamento tem a finalidade de reger o Grupo de Estudos “A DEFENSORIA PÚBLICA E A DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – TEORIA E PRÁTICA: CIÊNCIAS CRIMINAIS” – **GE CRIMINAIS**, ligado à Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, consistente na reunião de interessados, com o objetivo de estudar e aprofundar temas relacionados à atuação institucional da Defensoria Pública em defesa dos direitos e garantias fundamentais dos hipossuficientes em matérias criminais, com ênfase na teoria e em propostas de estratégias de atuação prática, mediante a aplicação de conceitos e conhecimentos prévios.

DAS FINALIDADES

Art. 2º O **GE CRIMINAIS** tem as seguintes finalidades:

I) incentivar o desenvolvimento da prática do constante estudo e atualização dos membros da Defensoria Pública e do corpo de apoio, como forma de aprimoramento profissional e elevação da qualidade da atividade-fim da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

II) criar um espaço democrático de construção e reconstrução individual e coletiva do conhecimento sobre temáticas pertinentes à atuação defensorial, materializando, ao final da série de encontros, as reflexões e as conclusões do estudo em produções acadêmicas;

III) fomentar o estudo continuado e reflexivo sobre a atuação da Defensoria Pública, em busca de soluções para os problemas que surgem à Instituição na defesa judicial e extrajudicial dos hipossuficientes em matéria criminal;

IV) desenvolver a autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados a diversas frentes de atuação da Defensoria Pública;

V) interagir com a sociedade civil e a comunidade acadêmica, bem assim com outras entidades e instituições públicas ou privadas com atuação nos temas sobre os quais serão debatidos.

V) propor esboço de redação de teses institucionais sobre cada assunto discutido que poderão ou não ser ratificadas pelas instâncias responsáveis por sua elaboração, como forma de orientar a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado.

DA COMPOSIÇÃO E DO INGRESSO NO GRUPO DE ESTUDOS

Art. 3º Poderão participar do **GE CRIMINAIS** membros, assessores jurídicos, estagiários de Direito e profissionais de áreas afins integrantes do quadro da DPE/MS, bem como interessados externos vinculados aos



temas na academia ou no exercício funcional.

Art. 4º O **GE CRIMINAIS** oferecerá 50 (cinquenta) vagas.

Art. 5º Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá preencher, dentro do prazo, o formulário disponível através do link: <https://forms.gle/9WRhHijsvBsMUd7k7>

Parágrafo único. Em caso de número de interessados superior ao número de vagas ofertadas, a Direção, juntamente com a Primeira Sub-Defensoria Pública Geral do Estado deliberarão sobre a inclusão ou não dos excedentes.

DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 6º O **GE CRIMINAIS** não contará com aulas expositivas. Os trabalhos desenvolver-se-ão por meio da participação ativa dos integrantes, do estudo individual e coletivo e da aplicação de conceitos e conhecimentos adquiridos através da leitura de material previamente disponibilizado no Google Classroom.

§1º. Após o término das inscrições a Direção da ESDP criará um grupo no aplicativo WhatsApp com todos os inscritos no **GE CRIMINAIS** com o objetivo de facilitar a comunicação entre os participantes sobre assuntos ligados **exclusivamente** ao **GE CRIMINAIS**.

§2º. As reuniões serão conduzidas por mediadores(as) selecionados(as) através de um sorteio eletrônico dentre os participantes dispostos em ordem alfabética, logo após a divulgação da lista de todos os inscritos, que exporão a respectiva temática.

§3º. Referido sorteio realizar-se-á ao vivo e *on-line*, através do Canal do YouTube da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, em data e horário a serem divulgados no Grupo de WhatsApp do **GR CRIMINAIS** após o término do período de inscrição, com disponibilização, inclusive, do link do YouTube para que os interessados possam acompanhar o sorteio ao vivo.

§4º Durante os debates, deverão ser observados por todos os participantes, mediador(a) e coordenador(a) os princípios de equidade de gênero e de inclusão.

Art. 7º O **GE CRIMINAIS** abordará diferentes assuntos a cada encontro, conforme previsto em edital de abertura. O **GE CRIMINAIS** contará com 9 (nove) encontros, com datas e horários a serem definidos em edital, que serão realizados no decorrer de um ano, na plataforma do Google Meet em "sala virtual" a ser criada pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública.

§1º. Ao término dos encontros, a produção do **GE CRIMINAIS** consistirá na elaboração de artigos científicos inéditos, entre 10 e 15 páginas, relacionados com um dos temas debatidos a serem enviados até 90 (noventa) dias a partir da última reunião ao coordenador(a) do **GE CRIMINAIS**, conforme item II do art. 11 deste Regulamento.

§2º. Também ao término dos encontros, os participantes do **GR CRIMINAIS** apresentarão propostas de redação de teses institucionais acerca dos temas debatidos para votação e apresentação às instâncias responsáveis por sua elaboração que poderão ou não ratificá-las.

Art. 8º A cada encontro, o debate desenvolver-se-á conforme as diretrizes do mediador(a), observado o presente regulamento.

Art. 9º Para cada encontro será disponibilizada, pela organização do **GE CRIMINAIS**, bibliografia mínima como forma de introdução ao tema.

Art. 10 É obrigatória a participação do(a) coordenador(a) em todos as reuniões, a quem cabe fiscalizar o cumprimento deste regulamento e organizar os debates.

COMPROMISSOS E BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

Art. 11 São compromissos dos participantes do **GE CRIMINAIS**:

I - Frequência obrigatória aos encontros programados para o desenvolvimento das atividades em, no mínimo, 70% (setenta por cento);

II - Entrega de artigo científico inédito ao final do programa, relacionado a um dos temas discutidos no **GE CRIMINAIS**, até 90 (noventa) dias a contar do último encontro, valendo-se de terminologia técnica em estreita relação com o tema eleito pelo membro dentre aqueles discutidos pelo **GE CRIMINAIS**, conforme art. 7º, parágrafo único, deste regulamento;

III - Leitura prévia do material disponibilizado pelo(a) coordenador(a) no ambiente *Google Classroom*;

IV - Portar-se de forma conveniente, respeitando os interlocutores e observando as orientações do(a) mediador(a) e do(a) coordenador(a), em todas as reuniões.

§1º O artigo a que se refere o item II deverá ser enviado dentro do prazo acima ao(à) coordenador(a) do **GE CRIMINAIS** através do e-mail escolasuperior@defensoria.ms.def.br e serão submetidos à Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria Pública para aprovação.

§2º Em sendo aprovado, o artigo poderá ser utilizado pela Escola Superior da Defensoria Pública em compilações em formato de caderno institucional, divulgado no *site* da Defensoria Pública ou publicação em Revista eletrônica ou física da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, mediante prévia consulta e concordância dos autores.

Art. 12 São benefícios dos participantes do **GE CRIMINAIS**:

I - Ao participante que tiver no mínimo 70% (setenta por cento) de presença e apresentado o artigo científico dentro do prazo estipulado, desde que preenchidos os demais requisitos definidos neste regulamento, ser-lhe-á conferido certificado, em que constará a carga horária do programa.

II - A critério da Escola Superior da Defensoria Pública, os artigos apresentados poderão fazer parte de compilações em formato de caderno institucional, divulgado no site da Defensoria Pública ou publicação na Revista Eletrônica da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, mediante prévia consulta e concordância dos autores.

NORMAS PARA O ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 13 Os artigos doutrinários deverão ser enviados ao endereço eletrônico escolasuperior@defensoria.ms.def.br em formato Word, com a identificação do autor ou coautores e breve currículo e em conformidade com as normas abaixo especificadas.

§1º Os artigos deverão estar corrigidos e revisados pelos respectivos autores ou coautores antes de serem enviados à ESDP;

§2º Os autores são responsáveis pelas informações divulgadas, que não expressam, necessariamente, a posição oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

§3º Serão admitidos até 2 (dois) coautores por artigo apresentado.

§4º Os artigos apresentados deverão observar as seguintes normas:

I - Ter no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 15 páginas, incluindo as páginas de referências, devendo ser enviado para submissão totalmente corrigido e revisto (revisão ortográfica);

II - O texto do artigo deve ser formatado em folha formato A4, Fonte Times New Roman, corpo 12, com espaço entre linhas de 1,5. Na primeira linha de cada parágrafo deverá haver recuo de 1,25 cm. Margem esquerda e superior devem ter 3 cm e margem direita e inferior, 2 cm. Alinhamento justificado.

III - Deve-se utilizar o sistema autor-data para as citações no texto e o numérico para notas explicativas.

IV - O título do artigo deve ser escrito em **MAIÚSCULO E NEGRITO**, alinhamento centralizado, tamanho 13; subtítulo, se houver, com letra minúscula e negrito, tamanho 13, separado do título por dois pontos. Ao longo do texto, os títulos das seções (Introdução, Considerações finais...) devem ser grafados em minúsculo, negrito, tamanho 12, alinhamento à esquerda, sem parágrafo e sem espaço em branco entre o título e o início do texto da seção.

VI - A estrutura do artigo deve obedecer às seguintes normas:

a) Título (e subtítulo, se houver)

b) Resumo. Deve possuir, no máximo, 250 palavras, contendo o objeto tratado no artigo. Formatado em tamanho 12, espaço simples e alinhamento justificado.

c) Palavras-chave. Apresentar de duas a três palavras-chave sobre o tema do artigo, separadas por ponto final. Exemplo: Família. Novos arranjos. Alienação Parental.

d) Abstract/Resumen. Resumo traduzido para a Língua Inglesa ou Espanhola.

e) Keywords/Palavras-clave. Palavras-chave traduzidas para a Língua Inglesa ou Espanhola.

f) Texto (corpo) do artigo. Deve conter: introdução, desenvolvimento (preferencialmente com subtítulos), considerações finais e referências.

VII - Caso o artigo contenha fotos, gráficos e ilustrações de qualquer natureza, estas devem constar dentro do arquivo do artigo doutrinário, devendo ser utilizadas as cores cinza claro, cinza escuro ou preto nas diferenciações.

Art. 14 Todos os artigos apresentados serão submetidos à apreciação pela Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria de MS que levará em conta, fundamentalmente, para sua aprovação os seguintes critérios:

a) quanto ao texto: correção ortográfica, concatenação, fluidez e observância dos requisitos formais pertinentes;

b) quanto ao tema: ineditismo, relevância e afinidade com a linha editorial;

c) quanto ao conteúdo: riqueza argumentativa, criatividade e excelência acadêmica.

§1º Em caso de necessidade de adequação dos trabalhos às questões formais deste regulamento proposta pela Comissão Editorial, os autores deverão fazê-la no prazo por ela estipulado, sob pena de não aprovação do trabalho.

§2º Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados serão comunicados por meio eletrônico.

Art. 15 Os autores deverão concordar com a cedência dos direitos autorais para a Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, enviando o Termo de Autorização de Publicação e Declaração de Cessão Gratuita dos Direitos Autorais (modelo anexo) devidamente preenchido, juntamente com o artigo.

Art. 16 Os artigos doutrinários finalizados que não estiverem de acordo com as normas estipuladas por este Regulamento e os autores que não enviarem o Termo de Autorização de Publicação e a Declaração de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (modelo anexo) não serão publicados pela ESDP.

DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 17 Este Regulamento será parte integrante do Edital de Convocação dos interessados ao ingresso ao **GE CRIMINAIS**.

Art. 18 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo(a) Direção da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

ANEXO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E
DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, eu (nós) nome, RG.... e CPF..., com endereço residencial e eletrônico... (e nome, RG.... e CPF..., com endereço residencial e eletrônico...), na qualidade de titular(es) dos direitos de autor do artigo denominado título..., o qual submetemos à apreciação da Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, autorizo(amos) a publicação desse artigo pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), em meios impresso e/ou eletrônico e na Internet, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação, a partir desta data, e cedo(emos), gratuitamente, os direitos autorais sobre o mesmo artigo à ESDP-MS.

Declaro(amos) expressamente que as opiniões emitidas no trabalho são de minha(nossa) exclusiva responsabilidade e que a publicação do artigo não viola direitos de terceiros, ficando a Escola Superior e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul isentas de quaisquer responsabilidades.

Comprometo-me (comprometamo-nos) a proceder a eventuais modificações e correções para a adequação do texto às normas da publicação e demais apontamentos, conforme regras e prazo definidos pela Comissão Editorial da ESDP-MS, e informo(amos) também que li(emos) e estou(amos) ciente(s) e de acordo com todo o conteúdo do referido edital.

Declaro(amos) que tenho(emos) ciência de que a ESDP-MS tem caráter *pro bono* público enquanto veículo de divulgação científica e, portanto, a presente cessão é totalmente gratuita e não implicará em qualquer pagamento presente ou no futuro pelo uso deste artigo por mim (nós) cedido(s).

Por estar de acordo antecipado com as condições definidas pelos referidos editores da ESDP-MS, assino(amos) a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

_____(MS), _____ de _____ de _____.

Autor 1

Autor 2

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015

Processo n. 33/007.089/2015 (Dispensa de licitação n. 011/2015)

Interessado: Carlos Augusto Machado.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade e Município de Corumbá/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2, da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 029/2020/ASSEJUR, registra por de APOSTILA ao Contrato n. 030/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, n. 249, Centro, na cidade de Corumbá/MS, firmado com o proprietário Carlos Augusto Machado, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/01/2021, tendo por base o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, na ordem de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$6.759,56 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$7.065,09 (sete mil, e sessenta e cinco reais e nove centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 035/DPGE/2017

Processo n. 33/007.108/2017 (Dispensa de licitação n. 008/DPGE/2017)

Interessada: Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 030/2021/ASSEJUR, registra por de APOSTILA ao Contrato n. 035/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermínio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, na cidade e Município de Paranaíba/MS, celebrado com a proprietária do imóvel, senhora Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Agi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ n. 13.993.152/0001-84,



para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 03/01/2021, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2020 a dezembro/2020, na ordem de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), passando o valor mensal do aluguel de R\$2.308,45 (dois mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$2.412,79 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.017/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Iguatemi/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 031/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Iguatemi/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 02 (dois) servidores administrativos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 001/2021 ACP, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **TAM LINHAS AÉREAS S/A.** (nome fantasia: LATAM Airlines Brasil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.012.862/0001-60, com sede na Rua Verbo Divino nº 2001, andares 3º ao 6º Chácara Santo Antônio, CEP: 04.719-002, São Paulo/SP; **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.296.295/0001-60, com sede Av. Marcos P. de U. Rodrigues, 939 - Edif. C. Branco Office Park, Torre Jatobá, 11º andar Alphaville Industrial - Barueri, SP - CEP: 06460-040 e **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência Back Office, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-340.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON e Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a prática abusiva das Reclamadas de ofertarem e comercializarem passagens aéreas para voos dentro do Brasil, em relação a passageiros adolescentes de 12 a 17 anos, sem observar o seu dever de prestar informações adequadas e claras sobre a exigência de apresentação de documento de identificação oficial com foto no momento do embarque e verificar se, em decorrência dessa prática, houve danos aos consumidores, tanto individualmente quanto coletivamente. Por envolver interesses de adolescentes, o presente procedimento tramitará sob sigilo, com acesso apenas aos envolvidos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º, III, 5º, XXXII, 134, caput, e 227, caput, da Constituição Federal de 1988; artigos 4º, caput e inciso I, artigo 6º, III, 14, caput, 31, 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90; e, Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público - Coordenador do NAE

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Extrato – I termo aditivo ao contrato 121/2020

Processo administrativo 130/2020 tomada de preços 007/2020

contratante: município de Alcinópolis ms

contratado: gomes & azevedo ltda epp

objeto: o aumento quantitativo de itens do objeto contratual, conforme tabela em anexo, em aproximadamente 2,84% no valor de R\$ 21.653,43 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Fundamento legal: atender o disposto nos art. 65, I, b, §1º, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original

foro: comarca de Coxim-MS

data da assinatura: 22/01/2021

assinam: Dalmy Crisostomo da Silva e Gomes & Azevedo Ltda EPP

Alcinópolis – MS, 22 de janeiro de 2021

Dalmy Crisostomo da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.03/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/01/2021 a 10/01/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA AUTO INFR. CÓD. DT.INFR. PT. ARTIGO CTB

FDT6331 MS3059331 76332 12/12/2020 7 ART. 252 § uni

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 054/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de pessoa jurídica, para execução de um Centro de Educação Infantil - CEI com 1.895,13m², no Bairro Esplanada, de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais Habilitados. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de fevereiro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de janeiro de 2021.

Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL

Portaria 054/2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 70/2020/SMS Processo nº 19.695/2020, Pregão Presencial nº 001/2020 – Município de Corumbá e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 para aquisição de material de consumo (Fraldas descartável e geriátrica, coletor de urina, loção oleosa a base de A.G.E e outros), para atender as necessidades da paciente: Marcelly Vitória Pereira Delmão, ordem judicial nº 0803496-43.2018.8.12.0008, conforme Processo nº 26.116/2019 e o Pregão Presencial nº 102/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 388,60 (Trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), empenho nº 1711/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/12/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020 – SMS.

Processo: 14.854/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº

20.220.317/0001-40.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (Complemento e Suplemento para ganho de peso, de forma prática, Suprinutri da Sanavita) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial.

Valor: 19.370,30 (Dezenove mil trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 17/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr Henrique Domingues - HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 Processo nº 228.043/2017

Pelo Presente instrumento do 3º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, representada por seu Secretário, Luciano Aguilar Rodrigues Leite, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, anuem em editar o contrato entre eles firmado.

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta do Termo contratual para que passe a constar a seguinte redação: "6.Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E-Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no interregno mínimo de 01(um) ano".

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/12/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Aguilar Rodrigues Leite – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 Processo nº 228.043/2017

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS, PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO.

Clausula Primeira: Fica renovado o contrato Administrativo nº 01/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 228.043/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam alterados os valores unitários dos itens que compõem o objeto, em virtude de atualização pela variação do IPCA-E do período de 12/2019 á 12/2020, passando a constar das clausulas primeira do contrato (1.2) os seguintes valores, conforme tabela abaixo:



Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Locação de Software de Gerenciamento de Registro de Ponto Eletrônico	R\$ 520,28	R\$ 6.243,36
2	Serviço de Locação de Equipamento de Registro de Ponto Eletrônico	R\$ 300,17	R\$ 3.602,04
3	Valor Total		R\$ 9.845,40

Clausula : As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 29/12/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Extrato do Contrato Administrativo nº 06/2020 – Processo nº 26.789/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Otávio Figueiró Advocacia e Consultoria Jurídica.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria administrativa tributária e econômico-fiscal para revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de monitorar o Índice de Distribuição do monte partilhável especificamente sobre o ICMS, conforme o art. 3º, Inciso I, § 1º, 2º, 3º R 4º da Lei Complementar Federal nº 063/90, para realizar levantamento, apuração e impugnação do valor do ICMS do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 14 (quatorze) meses.

Valor Global: O valor ajustado para pagamento em contraprestação aos serviços será de R\$ 0,12 (doze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do proveito econômico do contratante.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/12/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Otávio Figueiró Advocacia e Consultoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020.

Pregão Eletrônico no 58/2019

Processo: 7.823/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 12.706.257/0001-42.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual – EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya.

Valor: R\$ 18.881,70

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.103.2684- Gerenciamento Ações De Vigilância Em Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.103.2685- Gerenciamento Das Ações De Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2671- Gerenciamento Da Política Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Data da Assinatura: 10/12/2020.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EMPRESA STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020.

Pregão Eletrônico no 58/2019

Processo: 7.823/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA NASSER SAFA AHMAD

- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 73.328.999/0001-76.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual – EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya.

Valor: R\$ 32.277,70

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.103.2684- Gerenciamento Ações De Vigilância Em Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

25.91 – Fundo Municipal De Saúde



25.91.10.304.103.2685- Gerenciamento Das Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
25.91 – Fundo Municipal De Saúde
25.91.10.122.103.2671- Gerenciamento Da Política Municipal De Saúde
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Data da Assinatura: 10/12/2020.
Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EMPRESA NASSER SAFA AHMAD – ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 62/2020.**Pregão Eletrônico no 63/2019**

Processo: 7.823/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMPRESA SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 73.328.999/0001-76.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual – EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya.

Valor: R\$ 11.236,20

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.103.2684- Gerenciamento Ações De Vigilância Em Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.304.103.2685- Gerenciamento Das Ações De Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

25.91 – Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.122.103.2671- Gerenciamento Da Política Municipal De Saúde

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Data da Assinatura: 10/12/2020.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EMPRESA SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021**

PROCESSO Nº 008/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.018.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.365.401-2.017.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.054.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.065.129000.3.3.90.30.00.000

03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior-Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo nº 002/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol comum), para atender as necessidades das

unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 28 de janeiro de 2021.

Aguinaldo dos Santos-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO. O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da data de abertura do **Pregão Eletrônico n. 001/2021 – Processo nº 002/2021**, marcada para o dia 08/02/2021 às 09h00min (oficial de Brasília – DF), justifica-se a suspensão em razão de alterações no presente edital. Ivinhema-MS, 28 de Janeiro de 2021. **Lúcio Roberto Calixto Costa- Presidente do Codevale**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Insumos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal, Atenção Básica e Centro de Especialidades Médicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2021. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br**-**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 28 de Janeiro de 2021. Juliano Barros Donato- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SOTRAM CONSTUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 025/2020.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Sétima – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 31 de dezembro de 2020 a vigência do Contrato nº 060/2020, encerrando-se em 31 de maio de 2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 28 de dezembro de 2020.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante.

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2020 EDITAL Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

Recebimento das propostas: 29/01/2021 às 09h ao dia 10/02/2021 às 09h (horário de Brasília).

Data da Disputa: 11 de fevereiro de 2021 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 002/2021, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202. Ladário-MS, 28 de janeiro de 2021.

Marcio José Androlage Chaves-Pregoeiro

Portaria Nº 395/PML/2020



Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Welinton Bachega Brito, vem pela presente decisão, apresentar suas considerações finais.

Considerando o Parecer Jurídico junto as fls 237 a 239 e despacho do Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, junto as fls 240 do processo 90450/2021 – FLY nº 0333.000029/2021 do Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto é Sistema de Registro de Preço objetivando: **Aquisição de kit de Materiais Escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 001/2021 e solicitação nº 027/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.** Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 90450/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, para readequação do Edital. Depois de sanadas as falhas apresentadas, será marcada nova data para abertura dos envelopes. Nova Andradina – MS, 27 de Janeiro de 2021. Welinton Bachega Brito-Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Processo Administrativo nº 13427/2020

**Interessada: Associação Para o Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO - JUSTIFICATIVA**

I - DO OBJETO

Trata de procedimento para formalização de parceria visando o fomento de ações voltadas para o melhoramento da segurança pública no município de São Gabriel do Oeste mediante o custeio de serviços de apoio dos órgãos que integram o sistema de segurança, a ser firmado com a Associação para o Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste - AMESP.

II - DA JUSTIFICATIVA

O aumento da violência urbana é um dos problemas que assola todos os municípios brasileiros em crescimento e resulta de fatores diversos, cabendo ao Poder Público, em todas as esferas, promover ações que permitam dar segurança a população.

Em São Gabriel do Oeste, a Associação para o Melhoramento da Segurança Pública vem desenvolvendo importante papel na redução da violência urbana mediante a prestação de serviços de apoio. A instituição foi criada com a finalidade exclusiva de fortalecer os serviços de segurança que atuam na municipalidade.

A AMESP "por finalidade estatutária, dentre outras, a atuação no fortalecimento dos serviços de segurança pública, articulando, intermediando e propondo ações e campanhas voltadas para a solução de problemas e o fortalecimento do sistema de segurança local" e "com recursos próprios e de parcerias, especialmente com o Município de São Gabriel do Oeste, tem suprido necessidades materiais das Polícias Militar, Civil, Ambiental, Rodoviária Federal e Bombeiro Militar, sendo que a parceria se desde 2007, ano de criação da Organização Sociedade Civil.

Dada a característica de singularidade do objeto e por ser a única instituição incumbida estatutariamente de atuação no fortalecimento da segurança pública local, torna-se desarrazoada a formalização de procedimento de chamamento público.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 13.019/2014 estabelece que:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

I *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso 1 do 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

E o Decreto nº 1.342/2017, que regulamenta o tema em âmbito municipal, reza que:

Art. 9º. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações:

I - houver inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; ou

II- existir autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

III- DO VALOR

O valor total da parceria é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).



020103	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

São Gabriel do Oeste, 28 de Janeiro de 2021

Osana Nogueira Ramos
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021**

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 002/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, gravação em tempo real via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS, no sítio eletrônico <https://www.camarabelavista.ms.gov.br>.

FAVORECIDO: BV7 PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL

CNPJ: 12.571.308/0001-76.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00.01.01.01.031.120.2.029.339039.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 25 de janeiro de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

Câmara Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Resolução nº. 007 de 05 de janeiro de 2021**, torna **público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/10, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão):

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, de interesse da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empreitada Global

TIPO: Técnica e preço

Recebimento da Documentação e Proposta: **15 de março de 2021 às 09h30min.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

A íntegra do Edital de Licitação poderão ser obtidas através do endereço http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_porto_murtinho, ou pelo e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.leg.br, ou ainda pelo Telefone: (67) 3287-1277, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Porto Murtinho–MS, 27 de janeiro de 2021.

VALÉRIO ROMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITORIAL



JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **MGR - INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.432.032/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, na alameda Lorena, nº 1611, 4º andar, conjunto 43, fundos, Jardim Paulista, requereu o registro do loteamento tipo L3, denominado **ALTOS DA MATA**, a ser implantado no lote de terreno XR, com área de 64.171,25 m2, resultante do remembramento dos lotes X, M e C, situado no Bairro Chácara Cachoeira, que confronta-se ao norte, entre os marcos 2 ao 4, com a rua Nossa Senhora das Mercês, entre os marcos 5 ao 7, com o Lote MC, entre os marcos 13 e 14, com o Lote 1 da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 14 e 15, com o Lote 2 da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 15 e 16, com o Lote 3M da quadra 2 do Parcelamento Chácara Cachoeira e entre os marcos 17 e 18, com o Lote 8A da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira; sul, entre os marcos 19 e 20, com o Lote B3W e entre os marcos 20 e 21, com o Lote A; Leste, entre os marcos 4 e 5 e entre os marcos 7 e 8, com o Lote MC, entre os marcos 8 ao 12, com os lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 44 do parcelamento Chácara Cachoeira, com a rua Afonso Lino Barbosa e entre os marcos 12 e 13, com o Lote 1 da Quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira, entre os marcos 16 e 17, com os Lotes 7 e 8A da quadra 2 do parcelamento Chácara Cachoeira e entre os marcos 18 e 19, com parte do Lote A; oeste, entre os marcos 21 ao 2, com a rua Pestalozzi, objeto da matrícula nº **263.589**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supra citada lei. Campo Grande, 22 de janeiro de 2021.

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO
Oficial de Registro

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F.A.Z. S.A.B.E.R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: APARECIDO PANIAGO MESSA**, CPF nº 558.821.291-68. Ref.: Lote 03, quadra 02, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.640**, L. 02, da 1ª C.R.I.; **JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30 e **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - Jucems - sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca da seguinte matéria: i. Abertura de Filial da Sociedade; ii. Assuntos gerais. Para que sejam admitidos à AGE, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados na RSQ por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2021.

Claudia da Rosa Côrtes de Lacerda

Diretora.

ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (23.01.2021), às onze horas e cinco minutos (11hs05min.), por determinação do Presidente da Junta Governativa do **SINDGUARD - CORUMBÁ - SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - MS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 19.787.685/0001-96, com sede provisória na Travessa do Acampamento, nº 20, Centro, na cidade de Corumbá/MS, foi determinada a lavratura da presente ata, contendo a relação de chapa(s) registrada(s), especificando os nomes dos candidatos efetivos e suplentes para diretoria e conselho fiscal, bem como o número que foi atribuído a cada chapa registrada e a data de apresentação dos documentos da chapa para registro. Com efeito, observado o horário fixado para o último dia do prazo de registro de chapa, conforme Edital de Convocação de Eleição, que foi publicado em 18 de janeiro de 2021, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul n. 10.380, na página n. 123, constatou-se que houve o registro de somente uma chapa, cuja composição é a seguinte:

Cargos - Diretoria
Presidente: Mário Márcio Martins de Paiva
Vice-presidente: Marcelo Barrios da Silva
Diretor Secretário Geral: Rosangelo Soares da Silva Júnior
1º Secretário: Keusllyn de Oliveira Sales Barros
Diretor Financeiro: Luciano Santos do Valle
1º Diretor Financeiro: Luan Kevin Inácio Magalhães
Diretor de Assuntos Sindicais: Gilmar Flávio Silva de Almeida
Diretor adjunto de Assuntos Sindicais: Eder da Conceição
Cargos - Conselho Fiscal
Conselheiro Fiscal: José Marcondes Oliveira Cruz
Conselheiro Fiscal: Enrique Hertz Monteiro Cezarretti
Conselheiro Fiscal: Carlos Roberto de Pinho Pereira
Conselheiro Fiscal: Moisés Thiago Oliveira Assunção
1º Suplente: Fabiano Luiz de Oliveira
2º Suplente: Marcel Rodrigues Tavares
3º Suplente: Leandro Pereira Rojas
4º Suplente: Carlos Roberto Paz Faria

Desta forma, foi atribuído o número 01 para a única chapa registrada para participar das eleições desta entidade sindical. O registro desta única chapa se deu na data de ontem (22.01.2021). Cumpridas as formalidades previstas no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral vigentes para a presente fase do pleito eleitoral, foram declarados encerrados os trabalhos e para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e demais pessoas presentes na sede da entidade sindical, que acompanharam o ato de encerramento do prazo de registro de chapa para eleições de Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), Conselheiros Fiscais (efetivos e suplentes), do **SINDGUARD - CORUMBÁ - SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - MS**.

Presidente: Mário Márcio Martins de Paiva
Diretor Financeiro: Luciano Santos do Vale
Marcelo Barrios da Silva
Roberto Souza Grisostimo

RETIFICAÇÃO - Na publicação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Campo Grande MS (STICCG), publicado no dia 27/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico n. 10.389, em sua página 103, por seu Presidente, vem retificar os anos das negociações, onde se lê: **2020/2021**, o correto é **2021/2022**. Campo Grande -MS, 28 de janeiro de 2021. **VILSON GIMENES GREGORIO, DIRETOR-PRESIDENTE**

EDITAL

Antônio Sergio Borges torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de seu Departamento de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação por Aspersão com área acima de 50 ha até 500 ha, captação, adução, distribuição de água de corpo hídrico superficial – acima de 25.000 l/h, Barragem com área de reservatório até 10 (dez) ha, localizado na Fazenda Santa Maria na Zona rural no município de Naviraí - MS.

EDITAL

Webster Matiusso torna público que **requereu** ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de seu Departamento de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação por Aspersão com área acima de 50 ha até 500 ha, captação, adução, distribuição de água de corpo hídrico superficial – acima de 25.000 l/h, localizado na Fazenda Campo Formoso na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**EDITAL Nº 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

Eu Marcio Vinicius dos Santos Soares, portador do CPF:730.192.161-68, convido todas as pessoas interessadas para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2021, em primeira convocação, às 15h00 com a presença de no mínimo vinte pessoas, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo quinze pessoas, na Av. Afonso Pena, nº 3504, 2º andar sala 26, centro, Campo Grande – Mato Grosso do Sul , para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a Fundação e aprovação do nome do INSTITUTO MOVA MAIS;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o endereço;
- 3) Apreciar e deliberar sobre os associados fundadores;
- 4) Apreciar e deliberar sobre o Estatuto Social;
- 5) Apreciar e deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

Marcio Vinicius dos Santos Soares
CPF: 730.192.161-68

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

Extrato da Ata da 448ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 22 de janeiro de 2021, no tocante à Eleição da Diretoria e dos Coordenadores e de seus adjuntos das Câmaras Especializadas.

Às quatorze horas e quinze minutos (14h15) do dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira n. 272 - B. Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS em sua quadringentésima quadragésima oitava (448ª) Sessão Ordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do Regimento do Interno do Crea-MS. A Sessão foi aberta pela Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as): ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURÍCIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISSON FERREIRA CORREA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO e OSCAR RAUL DIAS HAACK. Ausências Justificadas: JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO. Ausências Injustificadas: FABRICIO PEREIRA MOTA, JEDER LUCIANO MAIER, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES e UENDER DA COSTA FARIA. **I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora do Plenário, 1º Diretor Administrativo Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 448, que objetivou a Eleição da Diretoria, dos Coordenadores e dos Coordenadores-adjuntos das Câmaras Especializadas. **V. ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Iniciado o processo de Eleição da Diretoria, e considerando o disposto nos artigos 89, 95, 96, 99 e 100 do Regimento Interno do Crea-MS, foram apresentados nomes dos Conselheiros indicados como candidatos a Diretoria do Crea-MS. Após apreciação o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a eleição por aclamação de cada candidato com resultado a seguir: A Senhora Presidente declarou eleita e empossada à Diretoria, com **MANDATO ATÉ A PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2022**, em conformidade com o disposto nos itens I a IV do artigo 96 do Regimento Interno do Crea-MS, com a seguinte composição: 1º Vice-presidente: Eng. Agrônomo ELÓI PANACHUKI, 2º Vice-presidente: Eng. Civil MARIO BASSO DIAS FILHO, 1º Diretor-administrativo: Eng. Agrônomo ADSON MARTINS DA SILVA, 2º Diretor-administrativo: Eng. Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor-financeiro: Eng. Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, 2º Diretor-financeiro: Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON

FERREIRA CORREIA. O Senhor 1º Diretor-administrativo eleito, assume os trabalhos prosseguindo a Sessão Ordinária. **VI- ELEIÇÃO DOS COORDENADORES E DE SEUS ADJUNTOS.** Após apreciação dos nomes dos Coordenadores e seus Adjuntos, eleitos em suas respectivas Câmaras Especializadas, o Plenário decidiu, por unanimidade aprovar os seguintes nomes de Coordenador e Adjunto das seguintes Câmaras Especializadas: **AGRONOMIA:** Coordenador ENG. AGR. MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, com mandato até 31 de dezembro de 2021; Coordenador-adjunto ENG. AGR. CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, com mandato até 28 de janeiro de 2022. **ELÉTRICA E MECÂNICA:** Coordenador ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, com mandato até 31 de dezembro de 2021; Coordenador-adjunto ENG. ELETRIC. RICARDO RIVELINO ALVES, com mandato até 28 de janeiro de 2022. **CIVIL e AGRIMENSURA:** Coordenador ENG. CIV. AHMAD HASSAN GEBARA, com mandato até 31 de dezembro de 2021; Coordenador-adjunto ENG. CIV. OSCAR RAUL DIAS HAACK, com mandato até 28 de janeiro de 2022; **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Coordenador Eng. Civil e Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, com mandato até 28 de janeiro de 2022; Coordenador-adjunto ENG. Seg. Trab. FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, com mandato até 31 de dezembro de 2021. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada às dezessete horas (17h00). Para surtir os efeitos legais, eu, Eng. Agr. ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor-Administrativo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Senhora Presidente do Crea-MS, sendo publicado no Diário Oficial do Estado.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

ENG. AGR. ADSON MARTINS DA SILVA
1º DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Extrato da Ata da 65ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 22 de janeiro de 2021, no que se refere à indicação de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior para o exercício de 2021 a 2023 - Processo n. C-3847/2020; Posse dos Novos Conselheiros para o triênio 2021 a 2023 e Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação de Representante das demais Categorias.

Às oito horas trinta minutos (8h30) do dia vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira n. 272 - Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se o Plenário do Crea-MS, em sua sexagésima quinta (65ª) Sessão Extraordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do Regimento do Interno do Crea-MS. A Sessão foi aberta pela Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as): ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISSON FERREIRA CORREA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. **I – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** A Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou à Secretário da Mesa Diretora do Plenário, 2ª Diretora Administrativa ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da 65ª Sessão Plenária Extraordinária, que objetiva a Posse dos Novos Conselheiros e Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação de Representantes das demais Categorias. **II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL e III – EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. VI – Processo n. C-3847/2020 - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 a 2023.** A seguir a Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, dá conhecimento aos presentes dos nomes dos Conselheiros Efetivos e seus Suplentes a serem empossados que, após discussão submeteu a votação e o Plenário decidiu por aprovar todas as indicações das Entidades de Classe e Instituição de Ensino Superior. **VII – POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.** A Senhora Presidente fez a chamada nominal dos Conselheiros Efetivos e Suplentes indicados, convidando-os a prestarem o JURAMENTO. Representantes da Associação Sul-Matogrossense de Engenharia de Segurança do Trabalho - **ASMEST: Grupo Engenharia:** Titular: Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos, Suplente: Engenheira de Alimentos e Segurança do Trabalho Marcella Machado Moura. Titular: Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Maria da Glória Vieira Lorenzzetti, Suplente: Não houve indicação. Representantes da Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Florestais - **MS - ASEF: Grupo Agronomia:** Titular: Engenheira Florestal Adriana dos Santos Damião, Suplente: Engenheiro Florestal Gabriel Freitas Schardong. Representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - **SENGE-MS: Grupo Engenharia – Modalidade Civil:** Titular: Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa, Suplente: Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental Stanley Borges Azambuja. Titular: Engenheiro Civil Salvador Epifânio Peralta Barros, Suplente: Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental Gustavo Souza Castro. Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - **IFMS: Grupo Agronomia:** Titular: Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Viegas Neto, Suplente: Engenheiro Agrônomo Lucas Gustavo Yock. Representantes da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - **ABEE: Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista:** Titular: Engenheiro Eletricista Luiz Carlos Santini Junior, Suplente: Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche. Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - **AEAMS: Grupo Agronomia:** Titular: Engenheiro Agrônomo Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Suplente: Engenheiro Agrônomo Álisson Zanella. Titular: Engenheira Agrônoma Carina Marcondes Queiroz, Suplente: Engenheiro Agrônomo Renato Di Salvo Mastrantonio. Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande - **AEACG: Grupo Engenharia – Modalidade Civil:** Titular: Engenheiro Civil Marlon Tony Brandt, Suplente: Engenheiro Civil José Carlos Ribas.

Titular: Engenheiro Civil Oscar Raul Dias Haack, Suplente: Engenheiro Civil Osmair Jorge de Freitas Simões. Representantes do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – **IEMS: Grupo Engenharia – Modalidade Civil**: Titular: Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil, Suplente: Engenheiro Ambiental Thiago Pereira Vieira. Representantes da Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**: Titular: Engenheira Agrônoma e Profª Paula Pinheiro Padovesi. Suplente: Engenheiro Agrônomo e Professor José Carlos Sorgato, todos com mandato até 31 de dezembro de 2023. Após leitura e assinatura dos respectivos Termos de Posse, foram declarados empossados. Dando prosseguimento a Sessão Extraordinária, a Senhora Presidente fez a leitura das atribuições das Câmaras Especializadas, de acordo com o Regimento do Crea-MS. **VIII - RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS, COM INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS DEMAIS CATEGORIAS.** A Câmara Especializada de Agronomia (CEA) – é composta por Conselheiros do Grupo Agronomia. Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura (CEECA) – é composta por Conselheiros do Grupo Engenharia das Modalidades Civil e Agrimensura. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM) – é composta por Conselheiros do Grupo Engenharia das Modalidades Eletricista e Mecânica. Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) – é composta por Conselheiros Engenheiros com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Grupo Engenharia – Modalidade Especial. Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno do Crea-MS, em cada Câmara Especializada haverá um membro eleito pelo Plenário, representando as demais modalidades profissionais; a saber foram indicados os seguintes profissionais para: Câmara Especializada de Agronomia - **CEA**: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Prof. FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA. Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - **CEECA**: Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - **CEEEM**: Engenheiro Agrônomo MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA. Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - **CEEST**: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Prof. NELISSON FERREIRA CORREA. Aprovados. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada às nove horas e trinta minutos (09h30). Para surtir os efeitos legais, eu, Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora-Administrativa, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Senhora Presidente do Crea-MS, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.*-_*-*_*-*_*-*_*-*_*

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

ENG. AGRIM. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2ª DIRETORA-ADMINISTRATIVA

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIPLAN-AFIPLAN, CNPJ nº 15.939.309/0001-19, estabelecida a Rua Barão de Ubá nº 634, CEP nº 79041-430, B. Tiradentes, Campo Grande/MS. Sandra Galigaris Bais, neste ato representando 1/5 dos Associados. Convoca Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 07/02/2021, com início às 8:00h e às 9:00h em segunda chamada e término às 11:00h.

ORDEM DO DIA : 1º) Ata Saneadora período 16/10/2020 à 07/02/2021. 2º) Eleição e Posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 28 janeiro de 2021.

Sandra Galigaris Bais.

PORTARIA n. 001, de 25 de janeiro de 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art.1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, para atuação no âmbito no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: I – Luiz Carlos da Silva Souza, RG n. 01408714 SSP/MS e CPF n. 013.535.261-43; II - Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91; II – Luiz Alberto Luna Filho, RG 1014061 SSP/MS e CPF 947.725.841-53; III – Danielle Leiva Campos, RG n. 001796628 SSP/MS e CPF n. 050.998.741-93; IV – Tiago Angelino da Silva Souto, RG n. 1408404 SSP/MS e CPF n. 730.328.321-87. § 1º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n. 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis, com a presença de no mínimo 03 (três) membros; § 2º. Substituirá o presidente no caso de impedimento, o membro Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91. Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão. Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente da FAPEC.

PORTARIA n. 002, de 25 de janeiro de 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art.1º. Designar como PREGOEIRO, para atuação no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, o funcionário Edison Manoel Cardoso, RG n. 866662 SSP/MS e CPF n. 823.330.681-91. Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo funcionário Luiz Carlos da Silva Souza, RG n. 01408714 SSP/MS e CPF n. 013.535.261-43. Art. 2º. Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os funcionários Luiz Alberto Luna Filho, RG n. 1014061 SSP/MS e CPF n. 947.725.841-53, Danielle Leiva Campos, RG n. 001796628 SSP/MS e CPF n. 050.998.741-93 e Tiago Angelino da Silva Souto, RG n. 1408404 SSP/MS e CPF n. 730.328.321-87. Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente da FAPEC

